



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 30 de Novembro de 2011

Acta N.º 23

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o Senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Inclusão de Assuntos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que fosse incluído na Ordem do Dia da reunião o assunto relativo a **“Proposta n.º 145/GP/2011 – Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz”**. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o sobredito assunto na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata. -----

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 228, de 29 de Novembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 358.256,61 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) dos quais € 288.896,56 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Modelo de Gestão dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta e fez presente uma declaração de valores em dívida à empresa Águas do Centro Alentejo, S.A., para efeitos da sua apreciação e aprovação, no âmbito da análise do modelo de gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais, no seguimento e tendo em conta a deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 19 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outubro, p.p.; declaração de valores em dívida que ora se transcreve: -----

“Declaração de Valores em Dívida – Águas do Centro Alentejo, S.A.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz declara, para todos os efeitos legais que o Município de Reguengos de Monsaraz reconhece os montantes relativos às faturas constantes do extrato anexo (**Documento 1.**), o qual totaliza 2.303.712,98 Euros, confessando-se devedor das mesmas, assim como os juros moratórios a calcular em termos a acordar com a empresa Águas do Centro Alentejo S.A..

Esta dívida surge devido ao facto do modelo de gestão do designado “Ciclo Urbano da Água” se constituir atualmente num gravíssimo problema para todos os Municípios que integram este Sistema Multimunicipal, de acordo com o já exposto à Senhora Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território do XVIII Governo Constitucional, Dra. Dulce Pássaro (vide **Documentos 2. e 3.**). Do nosso ofício Ref.ª 1.209, datado de 3 de fevereiro p.p. faz parte integrante um “Memorando de Trabalho sobre Propostas de Actuação Política”, assinado pelos Senhores Presidentes de 9 Câmaras Municipais do Alentejo Central. Todas estas matérias não tiveram até à presente data qualquer resposta aos Municípios integrantes deste Sistema Multimunicipal, apesar de algumas promessas que fomos tendo conhecimento pela comunicação social.

Em 26 de outubro p.p. enviamos ao Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. uma proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para a concessão e gestão dos Serviços Municipais de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais deste Concelho (vide **Documento 4.**).

Mais recentemente, em 9 de novembro p.p. enviamos igualmente à Sra. Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Dra. Assunção Cristas, uma proposta concreta com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão impossíveis de resolver com o atual modelo de gestão (**Documento 5.**).

Um dos principais problemas impostos atualmente ao Município de Reguengos de Monsaraz pelo modelo de gestão deste Sistema Multimunicipal é o elevado nível de degradação das redes em baixa, algumas com mais de sessenta anos de utilização. Para garantir a operacionalidade destas redes são necessários consideráveis níveis de investimento, para os quais foram criadas aos Municípios expectativas não concretizadas pelo Sistema Multimunicipal. O nível de sobre facturação das AdcA relativamente à facturação do Município, no Concelho de Reguengos de Monsaraz, ascende a cerca de 1.846.181 euros, conforme detalhado no **Documento 6.**

Declara igualmente esta Câmara Municipal que, para se poder obter uma resolução efetiva deste grave problema criado às Autarquias no ciclo urbano da água, várias medidas urgentes se impõem:

1. Legislação que permita a criação de tarifário único nacional, na sequência dos trabalhos já desenvolvidos nesta matéria e sempre num pressuposto de solidariedade dos sistemas mais rentáveis do litoral para com o interior do País (conceito de Fundo de Equilíbrio do Tarifário da Água);
2. Verticalização do sistema e urgentes investimentos nas redes em baixa, tal como atrás referimos, anteriormente prometidos e avaliados tecnicamente. Só assim será possível garantir uma rede de infraestruturas do ciclo urbano da água com um mínimo de qualidade que evite níveis incomportáveis de perdas;
3. O excecionamento das dívidas à AdP e a criação de condições de financiamento de longo prazo para os Municípios poderem liquidar esses valores;
4. A criação dum sistema multimunicipal único para todo o Alentejo;
5. A criação de condições para que deixem de poder continuar a coexistir os Municípios que pertencem aos sistemas multimunicipais e que o têm que pagar um sistema de qualidade e outros que continuam a fornecer a água sem os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

parâmetros de qualidade a que os sistemas multimunicipais estão obrigados e sem que nada lhes aconteça em termos de fiscalização ou outros tipos de penalizações. Só com medidas claras neste campo poderemos obter as necessárias economias de escala para o sistema multimunicipal.

*O Município de Reguengos de Monsaraz declara o presente valor em dívida é igualmente um reflexo das reduções acumuladas das transferências do Orçamento do Estado, as quais registaram desde 2009 apesar do previsto na Lei das Finanças Locais, uma redução global de 1.507.878 Euros (vide **Documento 7.**), apesar do plano de investimentos previstos ser totalmente concretizado na expectativa desse nível de receita legalmente definido.*

O Município de Reguengos de Monsaraz declara igualmente todo o seu empenho em fazer parte duma solução justa e equilibrada para este grave problema.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Reconhecer os valores em dívida, no montante de € 2.303.712,98 (dois milhões, trezentos e três mil setecentos e doze euros e noventa e oito cêntimos), à empresa Águas do Centro Alentejo, S.A.; -----
- b) Reconhecer todos os fundamentos expostos na sobredita declaração de valores em dívida, os quais traduzem o gravíssimo problema para as autarquias que resulta do actual modelo de gestão do “Ciclo Urbano da Água”; -----
- c) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, peticionando a utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (coberta), nos próximos dias 23 e 30 de Dezembro, para as crianças do ATL – Actividades de Tempos Livres daquela instituição. -

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (coberta) à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nas datas e para o fim peticionado. -----

Arranjo Paisagístico da Rotunda no Acesso à Herdade do Esporão

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício emanado da empresa Esporão, S.A., no qual manifesta a intenção de realizar o arranjo paisagístico na rotunda sita no acesso à Herdade do Esporão (cruzamento da Via do Grande Lago com a Rua do Alborro, na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz), com o fornecimento do material vegetativo e a execução dos respectivos trabalhos de plantação ou, em alternativa, apenas o fornecimento do material vegetativo e os trabalhos de plantação a serem executados pelos serviços da autarquia. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela empresa Esporão, S.A., para a realização do arranjo urbanístico da rotunda em apreço, com o fornecimento do material vegetativo e a execução dos respectivos trabalhos de plantação a carga da mencionada empresa. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Grupo Parlamentar “Os Verdes”: Plano Estratégico de Transportes

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício proveniente do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, no qual remetem o Projecto de Resolução que “Recomenda ao Governo a Realização de Relatório Ambiental e a Discussão Pública do Plano Estratégico de Transportes”, subscrito pelos deputados Heloísa Apolónia e José Luís Ferreira.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Utilização do Auditório Municipal

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de missiva emanada da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, peticionando a utilização do Auditório Municipal, no próximo dia 19 de Dezembro, para a realização da Festa de Natal dos clientes daquela instituição. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Auditório Municipal à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, na data e para o fim peticionado. -----

Conservatório Regional do Alto Alentejo: Utilização do Auditório Municipal

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de missiva emanada do Conservatório Regional do Alto Alentejo, peticionando a utilização do Auditório Municipal, no próximo dia 13 de Dezembro, para a realização das Audições de Natal. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Auditório Municipal ao Conservatório Regional do Alto Alentejo, na data e para o fim peticionado. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A acta da reunião anterior, ocorrida em 16 de Novembro de 2011, foi aprovada por unanimidade. -----

Arquivamento de Processo de Inquérito – Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 10/JUA-MB/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., emanada da unidade orgânica Jurídica e de Auditoria, atinente ao arquivamento do processo de inquérito n.º 94/11.3TARMZ com despacho proferido pelos Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Informação N.º 10/JUA-MB/2011

Para	Presidente da Câmara Municipal
De	Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria
Assunto	Arquivamento do processo de inquérito n.º 94/11.3TARMZ.
Data	Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tendo sido recepcionado por esta Unidade Orgânica uma notificação dos Serviços do Ministério Público de Reguengos de Monsaraz dirigida ao Município de Reguengos de Monsaraz, de 22-11-2011, cumpre-me informar o seguinte:

O Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado, na qualidade de Autor, do arquivamento do **Processo de Inquérito n.º 94/11.3TARMZ**. Consultados os presentes autos, verifica-se que o referido inquérito teve início com a queixa-crime remetida, em 04 de Julho de 2011, aos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz, dando conta que, entre os dias 24 de Janeiro e 10 de Março de 2011, desconhecidos destruíram, arrancando-os, ou danificaram, partindo vários ramos, alguns arbustos existentes no Jardim do Palácio da Justiça, em Reguengos de Monsaraz. O valor dos danos computa-se no montante total de 185,00 € (cento e oitenta e cinco euros).

Os factos descritos são susceptíveis de integrar a prática de dois crimes de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal.

Em sede de inquérito, foram juntas aos autos fotografias tiradas ao local onde ocorreram os factos.

Foi inquirido, na qualidade de testemunha, Nuno Miguel Antunes Lourenço, Técnico Superior responsável pelos espaços verdes do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual afirmou ter tido conhecimento dos factos através de contacto telefónico dos funcionários municipais José Alfaiate e José Falé. Acrescentou, ainda, não ter conhecimento directo de quem tenha sido o autor dos factos denunciados, mas que sabe que terá sido um grupo de jovens, provavelmente de nacionalidade estrangeira que habitualmente frequentam aquele local para jogar à bola e andar de bicicleta.

Inquiridos, na qualidade de testemunha, José Alfaiate e José Falé, jardineiros do Município de Reguengos de Monsaraz, os mesmos afirmaram que, quando chegaram ao local dos factos pelas 8 horas de ambas as datas, verificaram que, durante a noite alguém havia danificado os arbustos do jardim do Palácio da Justiça. Mais disseram não ter suspeitos de quem possa ter cometido tal acto.

Contactado o único residente na área circundante e visível do Palácio da Justiça, Francisco Coelho Felício, o mesmo disse não se ter apercebido de nada, não ter visto ninguém danificar os arbustos do referido jardim, nem ter ouvido qualquer barulho fora do normal.

Não foram indicados suspeitos nem arroladas outras testemunhas.

De todas as diligências realizadas, não foi possível identificar o autor ou autores dos factos denunciados, pelo que, face à insuficiência de indícios quanto à identificação dos agentes, foi determinado o arquivamento dos autos.

Assim, e não se afigurando outras diligências úteis a realizar e face à ausência de testemunhas dos factos narrados, o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito suprarreferido.

Termos em que, proponho o arquivamento da referida notificação, com prévia informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, do arquivamento do inquérito acima referido.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

À consideração superior.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Montante de Seguros de Responsabilidade Civil

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do Parecer Jurídico n.º 19/JUA-MS/2011, datada de 24 de Novembro, p.p., emanada da unidade orgânica Jurídica e de Auditoria, atinente ao montante a fixar do seguro de responsabilidade civil para o titular da licença de exploração e para os projectistas, empreiteiros e responsáveis pela execução dos projectos para cobrir eventuais riscos associados ao processo de licenciamento e actividade de instalações de armazenamento de produtos de petróleo, de instalações de postos de abastecimento de combustíveis e de redes de distribuição quando associadas a reservatórios de GPL, com capacidade global inferior a 50 m3; parecer jurídico que ora se transcreve: -----

“PARECER JURÍDICO N.º 19/JUA-MS/2011

Para Presidente da Câmara Municipal

CC Serviço de Gestão Urbanística

De Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria

Assunto Montante de Seguros de Responsabilidade Civil referidos no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro.

Data Reguengos de Monsaraz, 24 de Novembro de 2011.

I – Pedido de parecer:

Foi solicitado pelos Serviços de Gestão Urbanística e de Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz, uma análise ao disposto no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, apoio jurídico no que concerne ao montante a fixar do seguro de responsabilidade civil para o titular da licença de exploração e para os projectistas, empreiteiros e responsáveis pela execução dos projectos para cobrir eventuais riscos associados ao processo de licenciamento e actividade de:

- a) instalações de armazenamento de produtos de petróleo;
- b) instalações de postos de abastecimento de combustíveis; e,
- c) redes de distribuição, objecto do DL n.º 125/97, de 23 de Maio, quando associadas a reservatórios de GPL, com capacidade global inferior a 50 m3.

Cumpra-nos, assim, dar parecer.

II – Análise e enquadramento jurídico:

O Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, veio estabelecer os procedimentos, e definiu competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis.

As câmaras municipais, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma, têm competências para:

- a) O licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) O licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional;
- c) A autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, objecto do Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m³.

Tendo em consideração o risco potencial associado a esta actividade, os artigos 13.º, n.º 6 e 14.º, n.º 3, do citado diploma legal, bem como o n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, na redacção da Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro, que regula os pedidos de licenciamento e o artigo 6.º da Portaria n.º 422/2009, de 21 de Abril, que aprova o Estatuto dos responsáveis técnicos pelo projecto e exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, estabelecem a obrigatoriedade dos projectistas, empreiteiros, responsáveis técnicos pela execução dos projectos e do titular da licença de exploração, comprovarem em diferentes momentos do licenciamento a existência de seguro de responsabilidade civil que cubra os riscos associados à respectiva actividade.

Tal como referem os citados preceitos legais, a definição do montante destes seguros de responsabilidade civil cabe à entidade licenciadora. Como a Câmara Municipal tem competências ao nível do licenciamento nesta área, compete-lhe definir os montantes para os respectivos seguros.

Desta forma, averiguámos que a Direcção Regional do Alentejo, bem como a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia determinaram através do Despacho n.º 8567/2004, publicado no DR II Série, N.º 11, de 28 de Abril de 2004 e Despacho n.º 6693/2004, publicado no DR, II Série, N.º 79, de 2 de Abril de 2004, respectivamente, como montantes mínimos para os seguros de responsabilidade civil a adoptar na sua área de competência, € 250.000,00, para os projectistas e responsável pela execução e € 1.350.000,00, para os empreiteiros e titular da licença de exploração, Considero que, quer a entidade licenciadora seja a administração central – direcção regional, quer seja a câmara municipal, o risco associado à actividade é semelhante.

III - Parecer:

Assim, a fim de dar cumprimento ao previsto nos artigos 13.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, preconizo que a câmara municipal na próxima reunião ordinária que tiver lugar, delibere determinar os seguintes montantes mínimos de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respectiva actividade:

Projectista - € 250.000,00

Empreiteiro - € 1.350.000,00

Responsável Técnico pela execução da obra - € 250.000,00

Titular da licença de exploração - € 1.350.000,00

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 19/JUA-MS/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a fixação dos seguintes montantes mínimos de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respectiva actividade: -----

i) Projectista - € 250.000,00 -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ii) Empreiteiro - € 1.350.000,00-----

iii) Responsável Técnico pela execução da obra - € 250.000,00-----

iv) Titular da licença de exploração - € 1.350.000,00-----

c) Determinar à subunidade orgânica de Expediente Urbanístico e ao serviço de Gestão Urbanística a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 9 do Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2011

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 09/GP/CPA/2011, por si firmado em 17 de Novembro, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 9 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 09/GP/CPA/2011

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 68.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos das Freguesias e Municípios, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente acto administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

A Alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano e a Alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2011.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.-----

Assim, disse, verificaram-se diminuições e anulações na despesa, entre outras, de “ER Ligação Campo – Catapral/ Acesso Herdade do Roncão”, e de “Pessoal dos Quadros – Regime de Contrato Individual de Trabalho”. Por outro lado, disse, verificaram-se reforços na despesa, nomeadamente, entre outras, de “Saneamento, Recolha e Tratamento de Efluentes”, de “Abastecimento de Água”, de “Encargos com a Iluminação Pública”, de “Custos com o Pessoal”, e de “Aquisição de Serviços – Encargos das Instalações”. -----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais. -----

Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 137/GP/2011, por si firmada em 25 de Novembro, p.p., atinente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e este Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 137/GP/2011

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O IGESPAR – INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que a defesa e salvaguarda do património é uma questão de cidadania que obriga a uma colaboração estreita entre os vários órgãos da Administração Central e a Administração Local.*
- *Que o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz têm vindo a manter uma colaboração neste sentido, que pretendem por esta via ver reforçada.*
- *Que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa precisamente pelo seu conhecimento, implicando para tal o inventário, o registo e a partilha de informação.*
- *Que o IGESPAR, I.P. está a proceder à inventariação rigorosa da caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo a digitalização dos limites dos bens imóveis, das zonas de protecção e das zonas especiais de protecção.*
- *Que o objectivo do presente Protocolo consiste na partilha de informação correspondente ao património classificado e em vias de classificação do concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em vista as seguintes finalidades:*
 - a) *Reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património.*
 - b) *Criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais, tomando mais eficaz o relacionamento institucional entre o IGESPAR, I.P. e o Município de Regeungos de Monsaraz*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do presente Protocolo de Colaboração a celebrar entre o IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, de que se anexa cópia para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- c) *Determinar à subunidade orgânica de Expediente Urbanístico e ao serviço de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Protocolo de Colaboração, que ora se transcreve: -----

“PROCOLO DE COLABORACAO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, I.P. E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

CONSIDERANDO

- Que a defesa e salvaguarda do património é uma questão de cidadania que obriga a uma colaboração estreita entre os vários órgãos da Administração Central e a Administração Local.
- Que o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz têm vindo a manter uma colaboração neste sentido, que pretendem por esta via ver reforçada.
- Que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa precisamente pelo seu conhecimento, implicando para tal o inventário, o registo e a partilha de informação.
- Que o IGESPAR, I.P. está a proceder à inventariação rigorosa da caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo a digitalização dos limites dos bens imóveis, das zonas de protecção e das zonas especiais de protecção.

ENTRE:

O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico I.P., adiante designado por IGESPAR, I.P., neste acto representado pelo seu Director, Dr. Luís Filipe Coelho, e o Município de Reguengos de Monsaraz, adiante também designado por MRM, neste acto representado pelo seu Presidente, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, é estabelecido o presente **PROCOLO DE COLABORAÇÃO** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O objectivo do presente Protocolo consiste na partilha de informação correspondente ao património classificado e em vias de classificação do concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em vista as seguintes finalidades:

- Reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património.
- Criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre o IGESPAR, J.P. e o MRM

Cláusula 2.ª

O IGESPAR, I.P. compromete-se a:

- a) Fornecer ao MRM os dados relativos ao património classificado e em vias de classificação e às zonas de protecção do concelho de Reguengos de Monsaraz, constantes do seu sistema de informação.
- b) Autorizar a integração desta informação vectorial no pacote de informação que o MRM pretenda disponibilizar ao público em geral, salvaguardando a devida autoria e garantindo a sua manutenção.

Cláusula 3.ª

O MRM compromete-se a:

- a) Fornecer ao IGESPAR, I.P. a cartografia digital do concelho de Reguengos de Monsaraz, que inclui edifícios, passeios e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nomes de via, com vista à sua integração no sistema de informação.

- b) *Autorizar o IGESPAR, LP. a utilizar os elementos fornecidos, segundo as boas práticas de troca de dados, nomeadamente ente na sua página electrónica, estritamente sob a forma de imagem.*
- c) *Fornecer regularmente ao IGESPAR, LP. os dados para a actualização do sistema, por forma a garantir que a informação a disponibilizar na sua página electrónica esteja sempre actualizada.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 137/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a outorga do Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P e este Município de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o sobredito convénio administrativo, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

d) Determinar à subunidade orgânica de Expediente Urbanístico e ao serviço de Gestão Urbanística a adopção dos actos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Protocolo de Colaboração e de Cooperação entre o Município e as Freguesias respeitante ao Exercício Económico de 2012

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 138/GP/2011, por si firmada em 25 de Novembro, p.p., atinente ao Protocolo de Colaboração e de Cooperação a outorgar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as diversas Freguesias do Concelho de Reguengos de Monsaraz respeitante ao exercício económico de 2012; proposta que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 138/GP/2011

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS RESPEITANTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2012

De acordo com o disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; outrossim, o disposto no n.º 1, do artigo 66.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as freguesias podem realizar investimentos cometidos ao Município ou gerir equipamentos e serviços municipais, por via do instrumento de delegação de competências, sob a autorização da Assembleia Municipal, mediante a celebração de protocolo.

Assim e tendo em consideração que a citada delegação de competências deverá incidir sobre as actividades, incluindo a realização de investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais, designadamente as estabelecidas, a título meramente exemplificativo, no n.º 2, do artigo 66.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Janeiro;

E tendo, igualmente, em consideração que o instrumento que concretize a colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as freguesias deve conter, designadamente, as matérias objecto da colaboração ou da delegação de competências, os direitos e obrigações de todas as partes envolvidas, as condições financeiras a conceder pelo Município, que devem constar obrigatoriamente do orçamento do mesmo durante os anos de vigência da colaboração e o apoio técnico ou em recursos humanos e os meios a conceder pelo Município;

Considerando os anteriores convénios que, sucessivamente, ano após ano, o Município de Reguengos de Monsaraz, e as Freguesias de Campinho, de Campo, de Corval, de Monsaraz e de Reguengos de Monsaraz vêm celebrando;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Protocolo de Colaboração e de Cooperação respeitante ao exercício económico de 2012, em que o valor total a conceder às freguesias é de € 277.460,00 (duzentos setenta e sete mil quatrocentos e sessenta euros), a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Freguesias de Campinho, de Campo, de Corval, de Monsaraz e de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Acordo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) A submissão do presente Protocolo de Colaboração e de Cooperação respeitante ao Exercício Económico de 2012, à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea s), do n.º 2, do artigo 53.º, nas alíneas b) e c), do n.º 6, do artigo 64.º e no artigo 66.º, todos, do Regime Jurídico da Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente proposta aos Presidentes das Juntas de Freguesia; e,

e) Determinar à Subunidade orgânica de Contabilidade e Património, a adopção dos actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Outrossim, o sobredito Protocolo de Colaboração, que ora se transcreve: -----

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2012

O regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio redefinir o quadro jurídico por que se vêm pautando as Autarquias Locais.

Na realidade, e o legislador assim o vem entendendo, é com a aproximação das Autarquias Locais à vida das populações, ainda que nos cantos mais remotos do espaço nacional, que o poder local tem constituído a garantia efectiva da consolidação da democracia e do desenvolvimento em Portugal.

Torna-se necessário, pois, continuar a cultivar estes valores, enquanto condição essencial e imprescindível à democracia, revalorizando e dignificando a autonomia e o patamar constitucional das Freguesias, criando-se-lhes, na medida do possível, as condições objectivas que lhes permitam efectivamente preencher as competências e as atribuições legalmente outorgadas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nestes termos, e na sequência dos convénios que, sucessivamente, ano após ano, o Município de Reguengos de Monsaraz, a Freguesia de Carapinho, a Freguesia de Campo, a Freguesia de Corval, a Freguesia de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos, de Monsaraz vêm celebrando;

Sustentados no artigo 53.º, n.º 2, alínea s), e no artigo 64.º, n.º 6, alíneas b) e c), e no artigo 66.º, todos, do Regime Jurídico da Competências e Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; e,

Não olvidando a necessária actualização e o reforço do conteúdo financeiro e factual da relação de cooperação e parceria assim estabelecida,

Entre,

O **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa colectiva n.º 507 040 589, com sede aos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto;

A **FREGUESIA DE CAMPINHO**, pessoa colectiva n.º 506 787 265, com sede à Praça Bernardino José Cruz, n.º 6, 7200-503 Carapinho, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Junta de Freguesia, Luís António Rato Fonseca;

A **FREGUESIA DE CAMPO**, pessoa colectiva n.º 506 851 222, com sede à Rua da Defesa, 7200-072 Campo, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge António Almeida Ramalho;

A **FREGUESIA DE CORVAL**, pessoa colectiva n.º 506 772 470, com sede à Rua da Aula, n.º 9, 7200-118 Corval, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Junta de Freguesia, Inácio Rodrigues Gaspar;

A **FREGUESIA DE MONSARAZ**, pessoa colectiva n.º 506 871 983, com sede à Praça D. Nuno Alvares Pereira, n.º 9, 7200-175 Monsaraz, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes; e,

A **FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa colectiva n.º 506 772 853, com sede à Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 50, 7200-390 Reguengos de Monsaraz, legalmente representada pelo respectivo Presidente da Junta de Freguesia, António José Bico Medinas,

vai ser reciprocamente aceite e celebrado o presente Protocolo de Colaboração e de Cooperação entre o Município e as Freguesias, respeitante ao exercício económico de 2012, consubstanciados do conteúdo financeiro e factual da relação de colaboração, cooperação e parceria estabelecida entre as sobreditas Autarquias Locais, e que detém absoluta sintonia com as Grandes Opções do Plano 2012-2015 e com o Orçamento Municipal para o ano de 2012:

ARTIGO 1.º

FREGUESIA DE CAMPINHO

O Município de Reguengos de Monsaraz, em função das competências próprias e delegadas em seguida assinaladas, obriga-se a transferir do seu orçamento próprio para o orçamento da Freguesia de Campinho, no decurso do exercício económico de 2012, um montante pecuniário de **quarenta e três mil setecentos e trinta euros** (43.730 euros), a ser liquidado mediante os duodécimos de seguida detalhados:

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS		Quantidade	Localização	Transferência Anual
PROP RIAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza de lavadouros	1	Campinho	750,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza de sanitários	1	Campinho	850,00 €
	Gestão e manutenção de parques infantis públicos	2	Escola EB1 de Campinho; Bairro Dona Amélia Rojão	1.550,00 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DELEGADAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza do cemitério	1	Campinho	7.150,00 €
	Fornecimento de material de limpeza às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar	7 salas	Escola EB1 e Jardim de Infância de Campinho;	1.130,00 €
	Gestão e Manutenção de Jardins e outros Espaços Ajaradinados, bem com, sebes, floreiras e árvores situadas na via pública, incluindo o controlo de regas e afins		Na Circunscrição territorial da Freguesia de Campinho	5.000,00 €
	Conservação e pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar	7 salas	Na Circunscrição territorial da Freguesia de Campinho	6.300,00 €
	Gestão do Espaço Internet da Freguesia	1 Espaço Internet	Espaço Internet situado no Espaço Cultural de Campinho	4.800,00 €
	Transportes Escolares		16.000,00 €	
Transferência Anual para a Freguesia de Campinho				43.730,00 €

DUODÉCIMOS FREGUESIA DE CAMPINHO										43.7300,00 €		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
3.580,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	3.650,0 €	

ARTIGO 2.º

FREGUESIA DE CAMPO

O Município de Reguengos de Monsaraz, em função das competências próprias e delegadas em seguida assinaladas, obriga-se a transferir do seu orçamento próprio para o orçamento da Freguesia de Campo, no decurso do exercício económico de 2012, um montante pecuniário de **quarenta e dois mil e quatrocentos euros (42.400 euros)**, a ser liquidado mediante os duodécimos de seguida detalhados:

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS		Quantidade	Localização	Transferência Anual
PRÓPRIAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza de lavadouros	2	Cumeada e São Marcos do Campo	1.500,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza de sanitários	1	São Marcos do Campo	850,00 €
	Gestão e manutenção de parques infantis públicos	2	Cumeada e São Marcos do Campo	1.550,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza do cemitério	1	São Marcos do Campo	7.150,00 €
	Fornecimento de material de limpeza às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar	5 salas	Escola EB1 e Jardim de Infância de São Marcos do Campo	950,00 €
DELEGADAS	Gestão e Manutenção de Jardins e outros Espaços Ajaradinados, bem com, sebes, floreiras e árvores situadas na via pública, incluindo o controlo de regas e afins		Na Circunscrição territorial da Freguesia de Campo	5.100,00 €
	Conservação e pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar	5 salas	Na Circunscrição territorial da Freguesia de Campo	4.500,00 €
	Gestão do Espaço Internet da Freguesia	1 Espaço Internet	Espaço Internet situado na Sede da Junta de Freguesia de Campo	4.800,00 €
	Transportes Escolares			16.000,00 €
Transferência Anual para a Freguesia de Campo				42.400,00 €

DUODÉCIMOS FREGUESIA DE CAMPO										42.400,00 €		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
3.350,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	3.550,0 €	

ARTIGO 3.º

FREGUESIA DE CORVAL

O Município de Reguengos de Monsaraz, em função das competências próprias e delegadas em seguida assinaladas, obriga-se a transferir do seu orçamento próprio para o orçamento da Freguesia de Corval, no decurso do exercício económico de 2012, um montante pecuniário de **cinquenta e seis mil seiscientos e noventa euros (56.690 euros)**, a ser liquidado mediante os duodécimos de seguida detalhados:

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS		Quantidade	Localização	Transferência Anual
PRÓPRIAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza de lavadouros	4	São Pedro do Corval, Carrapateiro e Santo António do Baldio	3.000,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza de sanitários	2	São Pedro do Corval e Santo António do Baldio	1.700,00 €
	Gestão e manutenção de parques infantis públicos	2	Jardim Público de São Pedro do Corval e Santo António do Baldio	1.550,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza do cemitério	2	São Pedro do Corval e Santo António do Baldio	14.300,00 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DELEGADAS	Fornecimento de material de limpeza às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar	6 salas	Escola EB1 e Jardim de Infância da Freguesia de Corval	1.140,00 €
	Gestão e Manutenção de Jardins e outros Espaços Ajudados, bem com, sebes, floreas e árvores situadas na via pública, incluindo o controlo de regas e afins		Na Circunscção territorial da Freguesia de Corval	8.800,00 €
	Conservação e pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar	6 salas	Na Circunscção territorial da Freguesia de Corval	5.400,00 €
	Gestão do Espaço Internet da Freguesia	1 Espaço Internet	Espaço Internet situado na Casa de Cultura de Corval	4.800,00 €
	Transportes Escolares			16.000,00 €
Transferência Anual para a Freguesia de Corval				56.690,00 €

DUODÉCIMOS FREGUESIA DE CORVAL											56.690,00 €	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
4.440,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	4.750,0 €	

ARTIGO 4.º

FREGUESIA DE MONSARAZ

O Município de Reguengos de Monsaraz, em função das competências próprias e delegadas em seguida assinaladas, obriga-se a transferir do seu orçamento próprio para o orçamento da Freguesia de Monsaraz, no decurso do exercício económico de 2012, um montante pecuniário de **sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco euros** (61.595 euros), a ser liquidado mediante os duodécimos de seguida detalhados:

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS		Quantidade	Localização	Transferência Anual
PRÓPRIAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza de lavadouros	5	Motrinos, Barrada, Outeiro, Telheiro e Rossio (Ferragudo)	3.750,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza de sanitários	5	Monsaraz, Motrinos e Outeiro	4.250,00 €
	Gestão e manutenção de parques infantis públicos	3	Motrinos, Outeiro e Telheiro	2.325,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza do cemitério	2	Monsaraz e Motrinos	14.300,00 €
Fornecimento de material de limpeza às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar	3 salas	Escola EB1 e Jardim de Infância da Freguesia de Monsaraz	570,00 €	
DELEGADAS	Recolha de Resíduos Sólidos e manutenção das Papeleiras de Monsaraz		Vila Medieval de Monsaraz	12.900,00 €
	Conservação e pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar	3 salas	Na Circunscção territorial da Freguesia de Monsaraz	2.700,00 €
	Gestão do Espaço Internet da Freguesia	1 Espaço Internet	Espaço Internet situado na Sede da Junta de Freguesia de Monsaraz	4.800,00 €
	Transportes Escolares			16.000,00 €
Transferência Anual para a Freguesia de Monsaraz				61.595,00 €

DUODÉCIMOS FREGUESIA DE MONSARAZ											61.595,00 €	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
4.945,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	5.150,0 €	

ARTIGO 5.º

FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

O Município de Reguengos de Monsaraz, em função das competências próprias e delegadas em seguida assinaladas, obriga-se a transferir do seu orçamento próprio para o orçamento da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no decurso do exercício económico de 2012, um montante pecuniário de **setenta e três mil e quarenta e cinco euros** (73.045 euros), a ser liquidado mediante os duodécimos de seguida detalhados:

DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS		Quantidade	Localização	Transferência Anual
PRÓPRIAS	Gestão, conservação e promoção da limpeza de lavadouros	2	Aldeia de Cima (Reguengos de Monsaraz) e Perolivas	1.500,00 €
	Gestão, conservação e promoção da limpeza de sanitários	4	Reguengos de Monsaraz, Caridade e Perolivas	3.400,00 €
	Gestão e manutenção de parques infantis públicos	3	Reguengos de Monsaraz (Bairro de São João), Perolivas e Caridade	2.325,00 €
	Fornecimento de material de limpeza às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar	28 salas	Escolas EB1 e Jardins de Infância da Freguesia de Reguengos de	5.320,00 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DELEGADAS			Monsaraz	
	Gestão, conservação e promoção da limpeza do cemitério	1	Reguengos de Monsaraz	14.100,00 €
	Gestão e Manutenção de Jardins e outros Espaços Ajardinados, bem com, sebes, floreas e árvores situadas na via pública, incluindo o controlo de regas e afins		Caridade e Perolivas	5.200,00 €
	Conservação e pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar	28 salas	Escolas EB1 e Jardins de Infância da Freguesia de Reguengos de Monsaraz	25.200,00 €
	Transportes Escolares			16.000,00 €
Transferência Anual para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz			73.045,00 €	

DUODÉCIMOS FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ											73.045,00 €		
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
5.945,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €	6.100,0 €		

ARTIGO 6.º

INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO

1. As competências próprias e delegadas previstas no presente convénio incluem, designadamente, a execução de:

- Pintura e/ou caiação, interior e exterior;
- Substituição e/ou reparação de vidros, portas e janelas;
- Substituição de lâmpadas e outras reparações eléctricas;
- Pequenas obras de construção civil, designadamente, goteiras, substituição de telhas e outras;
- Substituição e/ou reparação de canalizações, torneiras, autoclismos e outras.

2. É mutuamente entendido por todas as partes que as competências próprias e delegadas referidas no número anterior deverão corresponder a valores de despesas correntes e equilibradas face aos valores transferidos pelo presente protocolo, nomeadamente ao nível do fornecimento de material de limpeza e da conservação/pequenas reparações de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.

3. A competência delegada de gestão dos espaços Internet localizados nas Freguesias do Concelho de Reguengos de Monsaraz, prevista no presente convénio, é acordada nos seguintes termos:

- O Município de Reguengos de Monsaraz compromete-se a manter activa(s) a(s) linha(s) de acesso à Internet e a proceder ao pagamento do(s) respectivo(s) custo(s), devido(s) pela utilização regular desse(s) acesso(s);
- O Município de Reguengos de Monsaraz fornecerá formação técnica aos monitores de todos os espaços Internet das Freguesias, bem assim, fornecerá todos os meios e documentação para que sejam mantidos, de forma actualizada, todos os dados estatísticos relativos à actividade destas infra-estruturas municipais;
- O funcionamento de todos os Espaços Internet das Freguesias é regulado pelo **Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Espaços Internet do Concelho de Reguengos de Monsaraz**, aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de Junho de 2008, sob proposta apresentada em 5 de Março de 2008 pela Câmara Municipal, e actualmente em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz;
- As Freguesias comprometem-se em manter abertos ao público todos espaços Internet, durante um período mínimo de cinco anos, contados a partir da data da respectiva data de inauguração;
- As Freguesias comprometem-se a contratar um monitor para cada um do(s) espaço(s) Internet situado(s) na respectiva Freguesia, devendo fazer prova dessa contratação junto da Secção de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- f. As Freguesias constituem-se nas entidades responsáveis pela manutenção e boa conservação de todos os equipamentos instalados nos respectivos espaços Internet;
- g. As Freguesias constituem-se igualmente nas entidades responsáveis pela limpeza, manutenção e conservação das instalações físicas onde estão localizados os respectivos espaços Internet;

Assim o disseram e vão celebrar.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 138/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar o aludido Protocolo de Colaboração e de Cooperação respeitante ao exercício económico de 2012, com o valor total a conceder às freguesias no montante de € 277.460,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta euros), a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Freguesias de Campinho, Campo, Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz;-----

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração e de Cooperação, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

d) Submeter o presente Protocolo de Colaboração e de Cooperação à aprovação da Assembleia Municipal em ordem ao preceituado na alínea s), do n.º 2, do artigo 53.º, nas alíneas b) e c), do n.º 6 do artigo 64.º e no artigo 66.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

e) Notificar os Presidentes das Juntas de Freguesia de Campinho, Campo, Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz, do teor da presente deliberação; -----

f) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários actos e procedimentos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 139/GP/2011, por si firmada em 25 de Novembro, p.p., atinente à aprovação da minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 139/GP/2011

**CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E O GRUPO CULTURAL E
DESPORTIVO DA FREGUESIA DE MONSARAZ**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objecto social a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas na freguesia de Monsaraz, contribuindo, assim, para a ocupação dos tempos livres dos seus associados e familiares;

Considerando que esta Associação utilizava o edifício da Escola Primária de Monsaraz para desenvolver as suas actividades;

Considerando que o referido imóvel se encontra em avançado estado de degradação, nomeadamente, o estado das janelas, as infiltrações nas paredes e no tecto, e o abate previsível dos telhados nas divisões interiores;

Considerando que aquele Grupo Cultural e Desportivo não possui recursos económicos para proceder à realização das obras de conservação e de restauro no imóvel, e que, por isso, se vêem obrigados a procurar novas instalações;

Considerando que por ofício datado de 02 de Setembro de 2010, o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, representado pelo Presidente da Direcção, Joaquim Inácio Coelho Neves Cardoso, manifestou interesse em estabelecer um contrato com esta Edilidade, que vise o empréstimo do edifício da Escola Primária do Telheiro para realizar os ensaios do Grupo Coral, os encontros/convívios com o pessoal do Grupo Desportivo e as reuniões dos órgãos sociais;

Considerando que a referida Escola Primária se encontra inactiva;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação da minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; e;*
- c) *Determinar à Unidade Orgânica Jurídica e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, a respectiva minuta do citado Contrato de Comodato, ora transcrito:-----

“CONTRATO DE COMODATO

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa colectiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1 do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por **MUNICÍPIO** ou **COMODANTE**;

E,

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, Associação Cultural e Desportiva sem fins lucrativos, com sede à Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 1, 7200-175 Monsaraz, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Joaquim Inácio Coelho Neves Cardoso, com poderes para o acto, doravante designado por **GRUPO CULTURAL OU COMODATÁRIO**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no que for omissa pelo disposto na legislação aplicável:

Cláusula Primeira

(Identificação do Prédio Comodatado)

O MUNICÍPIO é o proprietário e o legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua da Fonte, em Telheiro, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1577, antigo edifício da Escola Primária do Telheiro, que se encontra actualmente inactiva.

Cláusula Segunda

(Objecto)

1. Pelo presente contrato, o MUNICÍPIO cede ao GRUPO CULTURAL o gozo e fruição do prédio urbano referido na cláusula anterior, em regime de empréstimo gratuito.
2. As partes acordam que o presente contrato é celebrado no pressuposto de o GRUPO CULTURAL realizar no local emprestado os ensaios do Grupo Coral, os encontros/convívios com o pessoal do Grupo Desportivo (futebol), outras actividades de carácter cultura e as reuniões dos órgãos sociais.
3. Está expressamente excluída a possibilidade de o Comodatário ceder o uso do prédio a terceiros.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Comodatário)

1. O GRUPO CULTURAL não pode fazer obras no local emprestado sem autorização prévia, e por escrito, do MUNICÍPIO, ressalvando-se, naturalmente, as necessárias à adaptação do espaço ao fim pretendido.
2. O GRUPO CULTURAL reconhece expressamente que todas as obras levadas a cabo no local comodatado ficarão a pertencer ao imóvel, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização, a que título for.
3. Ficam por conta do GRUPO CULTURAL, o pagamento das despesas necessárias para a adaptação do espaço ao fim pretendido, bem como as despesas com a conservação do imóvel.
4. Ficam, igualmente, por conta do GRUPO CULTURAL, o pagamento das despesas com água e electricidade do prédio ora comodatado.

Cláusula Quarta

(Duração)

1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, sendo renovável automaticamente, por períodos de 1 (um) ano, caso não seja denunciado por alguma das partes.
2. No caso de denúncia pelo MUNICÍPIO, a restituição do prédio emprestado deve efectuar-se, mesmo que a necessidade ao GRUPO CULTURAL se mantenha.
3. Findo o contrato, o GRUPO CULTURAL compromete-se a entregar o imóvel comodatado, livre de pessoas e bens e no estado em que o recebeu.

Cláusula Quinta

(Comunicações)

1. O presente contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou rectificação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deverá ser celebrada por escrito entre as partes.

2. As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente contrato, deverão ser efectuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:

- MUNICÍPIO: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.

- GRUPO CULTURAL: Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 1, 7200-175 Monsaraz.

Ciáusula Sexta

(Foro)

As partes elegem o Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente contrato.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 139/GP/2011;-----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz;-----

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar aludido Contrato de Comodato, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

d) Determinar à unidade orgânica Jurídica e de Auditoria a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Exercício de Advocacia em Exclusivo e em Subordinação para o Município de Reguengos de Monsaraz – Pagamento de Quota de Inscrição na Ordem dos Advogados

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 140/GP/2011, por si firmada em 25 de Novembro, p.p., atinente ao pagamento da quota mensal de inscrição na Ordem dos Advogados da Técnica Superior desta autarquia, Marta de Jesus Rosado Santos; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 140/GP/2011

EXERCÍCIO DE ADVOCACIA EM EXCLUSIVO E EM SUBORDINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – PAGAMENTO DE QUOTA DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS

Considerando:

A) *Que por deliberação tomada na reunião do órgão executivo de 14 de Julho de 2010 foi determinada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciatura em Direito, a afectar ao Gabinete Jurídico (actual Unidade Orgânica Flexível Jurídica e de Auditoria);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- B) *Que na sequência do aludido procedimento concursal, o qual foi publicitado pelo aviso n.º 16218/2010, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 157, de 13 de Agosto, foi celebrado contrato, em 31 de Outubro de 2011, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e Marta de Jesus Rosado Santos;*
- C) *Que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Dra. Marta de Jesus Rosado Santos cessaram, por mútuo acordo, o contrato de prestação de serviços, na modalidade avença, com efeitos a 31 de Outubro de 2011, cujo objecto consistia em assegurar o mandato forense do Município de Reguengos de Monsaraz, incluído o mandato com representação em procedimentos administrativos, e a prática de actos próprios de advogado;*
- D) *Que a outorga de contrato de trabalho em funções públicas como jurista com uma entidade pública determina a verificação da situação de incompatibilidade prevista na alínea j) do n.º 1 do art. 77º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, segundo o qual é incompatível com o exercício da advocacia o exercício de cargos, funções e actividades de funcionário, agente ou contratado de quaisquer serviços ou entidades que possuam natureza pública ou prossigam finalidades de interesse público, de natureza central, regional ou local;*
- E) *Que verificando-se a situação de incompatibilidade supra descrita, o trabalhador em funções públicas terá, obrigatoriamente, de cessar a sua actividade como advogado e deverá requerer a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados;*
- F) *Que o n.º 3 do art. 77º do EOA estabelece uma excepção à regra da incompatibilidade, pela qual “é permitido o exercício da advocacia às pessoas indicadas nas alíneas j) e l) do n.º 1 (do art. 77º do EOA), quando esta seja prestada em regime de subordinação e em exclusividade, ao serviço de quaisquer entidades previstas nas referidas alíneas, sem prejuízo do disposto no art. 81º”;*
- G) *O despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 31 de Outubro de 2011, pelo qual é manifestada a vontade de mandar a trabalhadora em funções públicas, Marta de Jesus Rosado Santos, como advogada do Município de Reguengos de Monsaraz, nos processos que exijam a constituição de advogado, exercendo esta as funções em regime de subordinação e em exclusividade para o Município, não podendo patrocinar ou prestar consulta jurídica a qualquer outra entidade que não seja a sua entidade empregadora pública.*
- H) *Que para o exercício da advocacia em exclusividade para o Município de Reguengos de Monsaraz a contratada terá de manter a sua inscrição na Ordem dos Advogados, com as despesas inerentes à mesma, nomeadamente o pagamento da quota.*
- I) *Que pelo exercício da advocacia para o Município a contratada não poderá auferir quaisquer remunerações ou suplementos para além dos legalmente devidos no posicionamento remuneratório da carreira e categoria em que se encontra provida.*
- J) *Que o valor da quota mensal de inscrição na Ordem dos Advogados é, actualmente, de 37, 50 €, podendo a mesma ser paga anualmente ou semestralmente, beneficiando-se de eventuais descontos.*

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

- Que aprove a assumpção do pagamento da quota de inscrição na Ordem dos Advogados da trabalhadora em funções públicas Marta de Jesus Rosado Santos, uma vez que é interesse do Município de Reguengos de Monsaraz mandar a referida técnica como sua advogada, sendo a actividade desenvolvida em regime de subordinação e em exclusividade, nos termos da al. j) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do art. 77º do Estatuto da Ordem dos Advogados;*
- Que seja determinado à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proposta.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 140/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a assumpção do pagamento da quota de inscrição na Ordem dos Advogados da trabalhadora em funções públicas, Marta de Jesus Rosado Santos, uma vez que é interesse do Município de Reguengos de Monsaraz mandar a referida Técnica Superior como sua advogada, sendo a actividade desenvolvida em regime de subordinação e em exclusividade;-----

c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Inventariação e Avaliação de Ruas, Largos e Espaços Verdes da Povoação de Outeiro

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 141/GP/2011, por si firmada em 28 de Novembro, p.p, atinente à inventariação e avaliação de ruas, largos e espaços verdes da povoação de Outeiro, em ordem ao preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 141/GP/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE OUTEIRO

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo, arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao órgão executivo da autarquia local elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações, bem como proceder à respectiva avaliação, a submeter à apreciação do órgão deliberativo.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro.

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o Auto de Avaliação n.º 5/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Outeiro, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais.*
- b) *Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município.*
- c) *A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património.*
- d) *No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa.*

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A apreciação e aprovação do Auto de Avaliação n.º 5/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Outeiro, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de 808.550,78€ (oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações de acordo com o classificador geral anexo à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril; nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*
- b) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- c) *Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, desta Câmara Municipal, a adopção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, o respectivo Auto de Avaliação n.º 5/CAPIC/2011, de 28 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO

AUTO DE AVALIAÇÃO N.º 5/CAPIC/2011

RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE OUTEIRO

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e Cadastro (CAPIC), valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Esta Comissão tem como competências:

- a) Valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os bens de imobilizado de domínio público e privado, bem como as existências, as dívidas de e a terceiros, e as disponibilidades;
- b) Acompanhar e coordenar o processo de elaboração do inventário inicial; e
- c) Supervisionar de forma permanente e sistemática o inventário geral anual, bem como os inventários e verificações periódicos e parciais.

A CAPIC deve integrar se possível especialistas nas áreas da gestão, direito, engenharia e arquitectura.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, designadamente:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura);
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);
- Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Direito);
- Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão); e
- João Manuel Pias Gaspar, Coordenador Técnico (a exercer funções de Chefe de Gabinete da Presidência).

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o presente Auto de Avaliação n.º 5/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Outeiro, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais;
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município;
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património;
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa, nos termos dos pontos 4.1.4, 4.1.6 e 4.1.7 do POCAL;
- e) O valor actual líquido em 2011, atenta a alínea a) do n.º 2 do Artigo 39.º da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
- f) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril; e
- g) O cálculo das amortizações de acordo com o método das quotas constantes.

Assim, apresentamos no mapa anexo a individualização dos bens imóveis ruas, largos e espaços verdes da povoação de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outeiro, onde indicamos a classificação e outras informações indispensáveis à caracterização e avaliação dos mesmos, designadamente:

- a) Designação do imóvel;
- b) Classificação do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado;
- c) Classificação patrimonial de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- d) Ano de início de utilização, com base no levantamento(1) realizado pela equipa técnica;
- e) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
- f) O valor bruto do imóvel em estado novo;
- g) As amortizações acumuladas; e
- h) O valor actual líquido.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor superiormente a aprovação do presente Auto de Avaliação com o respectivo anexo onde são apresentados os cálculos e as informações de inventariação e avaliação das ruas, largos e espaços verdes da povoação de Outeiro."

ANEXO AO AUTO DE AVALIAÇÃO N.º5/CAPIC/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE OUTEIRO

Designação do imóvel	Classif. CIBE (Portaria 671/2000)	Classif. Patrimonial (POCAL)	Ano de início de utilização	Taxa de Amortização	Período de vida útil (anos)	Valor Bruto	Amortização anual	Amortizações acumuladas				Valor Actual Líquido	
								Amortizações acumuladas até 31.12.2002		Amortizações acumuladas de 01.01.2003 a			Total
								Número	Valor	Número	Valor		
Ruas e Largos:													
Largo Nossa Senhora da Ourada	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	18.943,82 €	947,19 €	18	17.049,44 €	2	1.894,38 €	18.943,82 €	0,00 €
Pátio da Amendoeira	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	12.996,41 €	86,64 €	12	1.039,71 €	8	693,14 €	1.732,85 €	11.263,56 €
Rua da Alegria	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	62.730,37 €	3.136,52 €	18	56.457,33 €	2	6.273,04 €	62.730,37 €	0,00 €
Rua da Escola	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	44.242,01 €	2.212,10 €	18	39.817,81 €	2	4.424,20 €	44.242,01 €	0,00 €
Rua da Esperança	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	81.417,32 €	542,78 €	12	6.513,39 €	8	4.342,26 €	10.855,64 €	70.561,68 €
Rua da Figueirinha	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	54.646,99 €	2.732,35 €	18	49.182,29 €	2	5.464,70 €	54.646,99 €	0,00 €
Rua da Liberdade	401 05 01 - A	453	1985	0,67%	150	15.007,08 €	100,05 €	18	1.800,85 €	8	800,38 €	2.601,23 €	12.405,85 €
Rua da Orada	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	85.807,67 €	4.290,38 €	18	77.226,90 €	2	8.580,77 €	85.807,67 €	0,00 €
Rua das Eirínhas	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	31.196,98 €	1.559,85 €	18	28.077,28 €	2	3.119,70 €	31.196,98 €	0,00 €
Rua das Laranjeiras	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	14.339,79 €	95,60 €	12	1.147,18 €	8	764,79 €	1.911,97 €	12.427,82 €
Rua de Santo António	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	56.025,54 €	373,50 €	12	4.482,04 €	8	2.988,03 €	7.470,07 €	48.555,47 €
Rua do Bairro da Encarnação	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	39.531,71 €	1.976,59 €	18	35.578,54 €	2	3.953,17 €	39.531,71 €	0,00 €
Rua do Bairro Novo	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	41.546,30 €	2.077,32 €	18	37.391,67 €	2	4.154,63 €	41.546,30 €	0,00 €
Rua do Norte	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	28.166,68 €	1.408,33 €	18	25.350,01 €	2	2.816,67 €	28.166,68 €	0,00 €
Rua do Poço Novo	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	24.479,85 €	1.223,99 €	18	22.031,87 €	2	2.447,99 €	24.479,85 €	0,00 €
Rua dos Lavadouros	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	12.482,93 €	624,15 €	18	11.234,64 €	2	1.248,29 €	12.482,93 €	0,00 €
Rua dos Prazeres	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	28.944,05 €	1.447,20 €	18	26.049,65 €	2	2.894,41 €	28.944,05 €	0,00 €
Rua Nova	401 05 01 - F	453	1985	5,00%	20	34.829,33 €	1.741,47 €	18	31.346,40 €	2	3.482,93 €	34.829,33 €	0,00 €
Rua São Vicente	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	22.077,96 €	147,19 €	12	1.766,24 €	8	1.177,49 €	2.943,73 €	19.134,23 €
Travessa da Alegria	401 05 01 - F	453	1991	0,67%	150	1.305,82 €	65,29 €	12	783,49 €	8	522,33 €	1.305,82 €	0,00 €
Travessa da Padaria	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	14.006,14 €	93,37 €	12	1.120,49 €	8	746,99 €	1.867,49 €	12.138,65 €
Travessa da Vista Alegre	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	9.623,63 €	64,16 €	12	769,89 €	8	513,26 €	1.283,15 €	8.340,48 €
Travessa das Rosas	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	14.947,93 €	99,65 €	12	1.195,83 €	8	797,22 €	1.993,06 €	12.954,87 €
Travessa das Valadas	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	10.128,82 €	67,53 €	12	810,31 €	8	540,20 €	1.350,51 €	8.778,31 €
Travessa das Violetas	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	8.365,44 €	55,77 €	12	669,24 €	8	446,16 €	1.115,39 €	7.250,05 €
Travessa do Janeiro	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	5.052,60 €	33,68 €	12	404,21 €	8	269,47 €	673,68 €	4.378,92 €
Travessa do Ramalho	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	5.143,45 €	34,29 €	12	411,48 €	8	274,32 €	685,79 €	4.457,66 €
Travessa do Rato	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	19.570,24 €	130,47 €	12	1.565,62 €	8	1.043,75 €	2.609,37 €	16.960,87 €
Travessa dos Cravos	401 05 01 - A	453	1991	0,67%	150	9.507,02 €	63,38 €	12	760,56 €	8	507,04 €	1.267,60 €	8.239,42 €
subtotal						807.063,88 €			482.034,35 €		67.181,70 €	549.216,04 €	257.847,84 €
Espaços verdes:													
espaços verdes totais	401 07 02 - F	453	-	0,00%		1.486,90 €	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	1.486,90 €
subtotal						1.486,90 €			0,00 €		0,00 €	0,00 €	1.486,90 €
TOTAL						808.550,78 €			482.034,35 €		67.181,70 €	549.216,04 €	259.334,74 €

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 141/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar o Auto de Avaliação n.º 5/CAPIC/2011, que inclui as ruas, largos e espaços verdes da povoação de Outeiro, freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de € 808.550,78 (oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações, e com o valor actual líquido de € 259.334,74 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); -----
- c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
- d) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Inventariação e Avaliação de Ruas, Largos e Espaços Verdes da Povoação de Barrada

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 142/GP/2011, por si firmada em 28 de Novembro, p.p, atinente à inventariação e avaliação de ruas, largos e espaços verdes da povoação de Barrada, em ordem ao preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; proposta ora transcrita: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 142/GP/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE BARRADA

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo, arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao órgão executivo da autarquia local elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações, bem como proceder à respectiva avaliação, a submeter à apreciação do órgão deliberativo.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o Auto de Avaliação n.º 6/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Barrada, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração que:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais.
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município.
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património.
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A apreciação e aprovação do Auto de Avaliação n.º 6/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Barrada, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de 213.442,18€ (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações de acordo com o classificador geral anexo à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril; nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, desta Câmara Municipal, a adopção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.

Outrossim, o respectivo Auto de Avaliação n.º 6/CAPIC/2011, de 28 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO

AUTO DE AVALIAÇÃO N.º 6/CAPIC/2011

RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE BARRADA

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC), valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Esta Comissão tem como competências:

- a) Valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os bens de imobilizado de domínio público e privado, bem como as existências, as dívidas de e a terceiros, e as disponibilidades;*
- b) Acompanhar e coordenar o processo de elaboração do inventário inicial; e*
- c) Supervisionar de forma permanente e sistemática o inventário geral anual, bem como os inventários e verificações periódicos e parciais.*

A CAPIC deve integrar se possível especialistas nas áreas da gestão, direito, engenharia e arquitectura.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, designadamente:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura);*
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);*
- Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Direito);*
- Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão); e*
- João Manuel Paias Gaspar, Coordenador Técnico (a exercer funções de Chefe de Gabinete da Presidência).*

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o presente Auto de Avaliação n.º 6/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Barrada, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais;*
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município;*
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património;*
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa, nos termos dos pontos 4.1.4, 4.1.6 e 4.1.7 do POCAL;*
- e) O valor actual líquido em 2011, atenta a alínea a) do n.º 2 do Artigo 39.º da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- f) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril; e
g) O cálculo das amortizações de acordo com o método das quotas constantes.

Assim, apresentamos no mapa anexo a individualização dos bens imóveis ruas, largos e espaços verdes da povoação de Barrada, onde indicamos a classificação e outras informações indispensáveis à caracterização e avaliação dos mesmos, designadamente:

- a) Designação do imóvel;
b) Classificação do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado;
c) Classificação patrimonial de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
d) Ano de início de utilização, com base no levantamento(1) realizado pela equipa técnica;
e) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
f) O valor bruto do imóvel em estado novo;
g) As amortizações acumuladas; e
h) O valor actual líquido.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor superiormente a aprovação do presente Auto de Avaliação com o respectivo anexo onde são apresentados os cálculos e as informações de inventariação e avaliação das ruas, largos e espaços verdes da povoação de Barrada.”

ANEXO AO AUTO DE AVALIAÇÃO N.º6/CAPIC/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE BARRADA

Designação do imóvel	Classif. CIBE (Portaria 671/2000)	Classif. Patrimonial (POCAL)	Ano de início de utilização	Taxa de Amortização	Período de vida útil (anos)	Valor Bruto	Amortização anual	Amortizações acumuladas				Valor Actual Líquido	
								Amortizações acumuladas até 31.12.2002		Amortizações acumuladas de 01.01.2003 a 31.12.2010			Total
								Número	Valor	Número	Valor		
Ruas e Largos:													
Beco do Godinho	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	3.821,94 €	25,48 €	22	560,55 €	8	203,84 €	764,39 €	3.057,55 €
Largo da Igreja	401 05 01 - F	453	1981	5,00%	20	20.150,13 €	1.007,51 €	20	20.150,13 €	0	0,00 €	20.150,13 €	0,00 €
Largo de Santo António	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	11.697,23 €	77,98 €	22	1.715,59 €	8	623,85 €	2.339,45 €	9.357,78 €
Rua A	401 05 01 - F	453	1981	5,00%	20	2.832,11 €	141,61 €	20	2.832,11 €	0	0,00 €	2.832,11 €	0,00 €
Rua das Flores	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	20.348,75 €	135,66 €	22	2.984,48 €	8	1.085,27 €	4.069,75 €	16.279,00 €
Rua das Laranjeiras	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	27.483,79 €	183,23 €	22	4.030,96 €	8	1.465,80 €	5.496,76 €	21.987,03 €
Rua das Parreiras	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	8.544,47 €	56,96 €	22	1.253,19 €	8	455,71 €	1.708,89 €	6.835,58 €
Rua das Vendeias	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	8.451,09 €	56,34 €	22	1.239,49 €	8	450,72 €	1.690,22 €	6.760,87 €
Rua de Monsaraz	401 05 01 - F	453	1981	5,00%	20	12.192,81 €	609,64 €	20	12.192,81 €	0	0,00 €	12.192,81 €	0,00 €
Rua de Santa Maria	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	35.127,67 €	234,18 €	22	5.152,06 €	8	1.873,48 €	7.025,53 €	28.102,14 €
Rua Nova	401 05 01 - F	453	1981	5,00%	20	53.778,20 €	2.688,91 €	20	53.778,20 €	0	0,00 €	53.778,20 €	0,00 €
Travessa do Leandro	401 05 01 - A	453	1981	0,67%	150	4.147,19 €	27,65 €	22	608,25 €	8	221,18 €	829,44 €	3.317,75 €
subtotal						208.575,38 €			106.497,83 €		6.379,85 €	112.877,68 €	95.697,70 €
Espaços verdes:													
espaços verdes totais	401 07 02 - F	453	-	0,00%		4.866,80 €	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	4.866,80 €
subtotal						4.866,80 €			0,00 €		0,00 €	0,00 €	4.866,80 €
TOTAL						213.442,18 €			106.497,83 €		6.379,85 €	112.877,68 €	100.564,50 €

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 142/GP/2011; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Em consonância, aprovar o Auto de Avaliação n.º 6/CAPIC/2011, que inclui as ruas, largos e espaços verdes da povoação de Barrada, freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de € 213.442,18 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações, e com o valor actual líquido de € 100.564,50 (cem mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

d) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Inventariação e Avaliação de Ruas, Largos e Espaços Verdes da Povoação de Motrinos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 143/GP/2011, por si firmada em 28 de Novembro, p.p, atinente à inventariação e avaliação de ruas, largos e espaços verdes da povoação de Motrinos, em ordem ao preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 143/GP/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE MOTRINOS

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo, arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao órgão executivo da autarquia local elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações, bem como proceder à respectiva avaliação, a submeter à apreciação do órgão deliberativo.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro.

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o Auto de Avaliação n.º 7/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e Espaços Verdes da povoação de Motrinos, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração que:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais.
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município.
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património.
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A apreciação e aprovação do Auto de Avaliação n.º 7/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Motrinos, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de 306.458,90€ (Trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações de acordo com o classificador geral anexo à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril; nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, desta Câmara Municipal, a adopção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o respectivo Auto de Avaliação n.º 7/CAPIC/2011, de 28 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO

AUTO DE AVALIAÇÃO N.º 7/CAPIC/2011

RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE MOTRINOS

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC), valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Esta Comissão tem como competências:

- a) Valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os bens de imobilizado de domínio público e privado, bem como as existências, as dívidas de e a terceiros, e as disponibilidades;
- b) Acompanhar e coordenar o processo de elaboração do inventário inicial; e
- c) Supervisionar de forma permanente e sistemática o inventário geral anual, bem como os inventários e verificações periódicos e parciais.

A CAPIC deve integrar se possível especialistas nas áreas da gestão, direito, engenharia e arquitectura.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, designadamente:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura);
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);
- Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Direito);
- Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão); e
- João Manuel Paias Gaspar, Coordenador Técnico (a exercer funções de Chefe de Gabinete da Presidência).

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o presente Auto de Avaliação n.º 7/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Motrinos, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais;
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município;
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património;
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa, nos termos dos pontos 4.1.4, 4.1.6 e 4.1.7 do POCAL;
- e) O valor actual líquido em 2011, atenta a alínea a) do n.º 2 do Artigo 39.º da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
- f) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril; e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) O cálculo das amortizações de acordo com o método das quotas constantes.

Assim, apresentamos no mapa anexo a individualização dos bens imóveis ruas, largos e espaços verdes da povoação de Motrinos, onde indicamos a classificação e outras informações indispensáveis à caracterização e avaliação dos mesmos, designadamente:

a) Designação do imóvel;

b) Classificação do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado;

c) Classificação patrimonial de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

d) Ano de início de utilização, com base no levantamento(1) realizado pela equipa técnica;

e) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;

f) O valor bruto do imóvel em estado novo;

g) As amortizações acumuladas; e

h) O valor actual líquido.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor superiormente a aprovação do presente Auto de Avaliação com o respectivo anexo onde são apresentados os cálculos e as informações de inventariação e avaliação das ruas, largos e espaços verdes da povoação de Motrinos.”

ANEXO AO AUTO DE AVALIAÇÃO N.º 7/CAPIC/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE MOTRINOS

Designação do imóvel	Classif. CIBE (Portaria 671/2000)	Classif. Patrimonial (POCAL)	Ano de início de utilização	Taxa de Amortização	Período de vida útil (anos)	Valor Bruto	Amortizaçã o anual	Amortizações acumuladas				Valor Actual Líquido	
								Amortizações acumuladas até 31.12.2002		Amortizações acumuladas de 01.01.2003 a 31.12.2010			Total
								Número	Valor	Número	Valor		
Ruas e Largos:													
Beco da Neve	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	2.131,74 €	106,59 €	12	1.279,04 €	8	852,70 €	2.131,74 €	0,00 €
Beco do Cano	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	3.694,70 €	184,74 €	12	2.216,82 €	8	1.477,88 €	3.694,70 €	0,00 €
Beco do Ramalho	401 05 01 - A	453	1991	5,00%	20	7.396,98 €	369,85 €	12	4.438,19 €	8	2.958,79 €	7.396,98 €	0,00 €
Beco dos Capuchos	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	3.068,15 €	153,41 €	12	1.840,89 €	8	1.227,26 €	3.068,15 €	0,00 €
Beco dos Salvadores	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	7.548,08 €	377,40 €	12	4.528,85 €	8	3.019,23 €	7.548,08 €	0,00 €
Largo da Boa Vista	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	10.944,22 €	547,21 €	12	6.566,53 €	8	4.377,69 €	10.944,22 €	0,00 €
Largo do Vitorino	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	7.348,36 €	367,42 €	12	4.409,02 €	8	2.939,34 €	7.348,36 €	0,00 €
Largo N.º Senhora do Carmo	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	22.118,50 €	1.105,93 €	12	13.271,10 €	8	8.847,40 €	22.118,50 €	0,00 €
Pátio de S. Pedro	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	7.869,65 €	393,48 €	12	4.721,79 €	0	0,00 €	4.721,79 €	3.147,86 €
Rua A	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	5.690,00 €	284,50 €	12	3.414,00 €	7	1.991,50 €	5.405,50 €	284,50 €
Rua da Fonte	401 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	2.951,70 €	147,59 €	12	1.771,02 €	8	1.180,68 €	2.951,70 €	0,00 €
Rua da Liberdade	401 05 01 - F	453	2009	5,00%	20	15.944,22 €	797,21 €	0	0,00 €	2	1.594,42 €	1.594,42 €	14.349,80 €
Rua da Palma	402 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	11.023,61 €	551,18 €	12	6.614,17 €	8	4.409,44 €	11.023,61 €	0,00 €
Rua da Palmeira	403 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	10.699,60 €	534,98 €	12	6.419,76 €	8	4.279,84 €	10.699,60 €	0,00 €
Rua da Pereira	404 05 01 - F	453	2009	5,00%	20	1.508,80 €	75,44 €	0	0,00 €	2	150,88 €	150,88 €	1.357,92 €
Rua da Ponte	405 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	9.066,16 €	453,31 €	12	5.439,70 €	8	3.626,46 €	9.066,16 €	0,00 €
Rua da Sábina	406 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	24.973,82 €	1.248,69 €	12	14.984,29 €	8	9.989,53 €	24.973,82 €	0,00 €
Rua das Flores	407 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	30.840,30 €	1.542,02 €	12	18.504,18 €	8	12.336,12 €	30.840,30 €	0,00 €
Rua das Rosas	408 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	10.483,00 €	524,15 €	12	6.289,80 €	8	4.193,20 €	10.483,00 €	0,00 €
Rua do Olival	409 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	3.227,44 €	161,37 €	12	1.936,46 €	8	1.290,98 €	3.227,44 €	0,00 €
Rua dos Cravos	410 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	20.224,85 €	1.011,24 €	12	12.134,91 €	8	8.089,94 €	20.224,85 €	0,00 €
Rua dos Lavadouros	411 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	13.282,72 €	664,14 €	12	7.969,63 €	8	5.313,09 €	13.282,72 €	0,00 €
Rua Joaquim António Tendeira	412 05 01 - F	453	2001	5,00%	20	37.259,83 €	1.862,99 €	2	3.725,98 €	8	14.903,93 €	18.629,92 €	18.629,92 €
Rua Justino Godinho	413 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	29.306,84 €	1.465,34 €	12	17.584,10 €	8	11.722,74 €	29.306,84 €	0,00 €
Travessa da Cuvá	414 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	1.976,94 €	98,85 €	12	1.186,16 €	8	790,78 €	1.976,94 €	0,00 €
Travessa do Gouveia	415 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	2.835,16 €	141,76 €	12	1.701,10 €	8	1.134,06 €	2.835,16 €	0,00 €
Travessa do Pimpão	416 05 01 - F	453	1991	5,00%	20	998,53 €	49,93 €	12	599,12 €	8	399,41 €	998,53 €	0,00 €
subtotal						304.413,90 €			153.546,61 €		113.097,29 €	266.643,91 €	37.769,99 €
Espacos verdes:													
espaços verdes totais	401 07 02 - F	453	-	0,00%		2.045,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	2.045,00 €
subtotal						2.045,00 €			0,00 €		0,00 €	0,00 €	2.045,00 €
TOTAL						306.458,90 €			153.546,61 €		113.097,29 €	266.643,91 €	39.814,99 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 143/GP/2011; -----
- b) Em consonância, aprovar o Auto de Avaliação n.º 7/CAPIC/2011, que inclui as ruas, largos e espaços verdes da povoação de Motrinos, freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de € 306.458,90 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações, e com o valor actual líquido de € 39.814,99 (trinta e nove mil, oitocentos e catorze euros e noventa e nove cêntimos); -----
- c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
- d) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Inventariação e Avaliação de Ruas, Largos e Espaços Verdes da Povoação de Telheiro/Ferragudo

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 144/GP/2011, por si firmada em 28 de Novembro, p.p., atinente à inventariação e avaliação de ruas, largos e espaços verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, em ordem ao preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 144/GP/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE TELHEIRO/FERRAGUDO

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo, arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

De acordo com o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao órgão executivo da autarquia local elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações, bem como proceder à respectiva avaliação, a submeter à apreciação do órgão deliberativo.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro.

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o Auto de Avaliação n.º 8/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração que:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais.
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município.
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património.
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A apreciação e aprovação do Auto de Avaliação n.º 8/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de 1.012.978,08€ (Um milhão e doze mil, novecentos e setenta e oito euros e oito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações de acordo com o classificador geral anexo à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril; nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património, desta Câmara Municipal, a adopção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o respectivo Auto de Avaliação n.º 8/CAPIC/2011, de 28 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO

AUTO DE AVALIAÇÃO N.º 8/CAPIC/2011

RUAS, LARGOS E ESPAÇOS VERDES DA POVOAÇÃO DE TELHEIRO/FERRAGUDO

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as devidas alterações, aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - e estabeleceu que estas entidades estão obrigadas a elaborar e a aprovar o inventário e respectiva avaliação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A implementação do POCAL em 1 de Janeiro de 2003 teve início com a aprovação do inventário e do balanço inicial. Contudo arrolar e avaliar todos os bens imóveis da autarquia, sobretudo os bens de domínio público, foi uma tarefa que devido à sua complexidade teria de ter obrigatoriamente actualização.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em 8 de Novembro de 2006, compete à Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC), valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens de domínio público e privado.

Esta Comissão tem como competências:

- a) Valorizar de acordo com os critérios de valorimetria fixados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os bens de imobilizado de domínio público e privado, bem como as existências, as dívidas de e a terceiros, e as disponibilidades;
- b) Acompanhar e coordenar o processo de elaboração do inventário inicial; e
- c) Supervisionar de forma permanente e sistemática o inventário geral anual, bem como os inventários e verificações periódicos e parciais.

A CAPIC deve integrar se possível especialistas nas áreas da gestão, direito, engenharia e arquitectura.

Em 2 de Novembro p.p., foi aprovada a Proposta n.º 122/GP/2011 que nomeia os elementos que integram a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, designadamente:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Técnico Superior (Arquitectura);
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia Civil);
- Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Direito);
- Rute Paula Quintas Sereto Murteira, Técnica Superior (Gestão); e
- João Manuel Pias Gaspar, Coordenador Técnico (a exercer funções de Chefe de Gabinete da Presidência).

A Comissão supra citada iniciou as suas funções e elaborou o presente Auto de Avaliação n.º 8/CAPIC/2011, o qual inclui as Ruas, Largos e Espaços Verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo em consideração:

- a) Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado, e que constam do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicam-se, com as devidas adaptações, ao domínio público das autarquias locais;
- b) Segundo a doutrina, pertencem ao domínio público das autarquias locais, todos os bens que são geridos ou administrados por estas, designadamente os que integram o domínio da circulação, como por exemplo: as estradas municipais, os caminhos municipais e os caminhos vicinais (ruas, praças, jardins e respectivas obra de arte); existentes no espaço territorial do município;
- c) A inventariação compreende as fases de arrolamento, classificação e descrição dos bens do património;
- d) No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça, deve considerar-se o valor resultante de avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais, ou caso não exista legislação aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens em causa, nos termos dos pontos 4.1.4, 4.1.6 e 4.1.7 do POCAL;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- e) O valor actual líquido em 2011, atenta a alínea a) do n.º 2 do Artigo 39.º da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
- f) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril; e
- g) O cálculo das amortizações de acordo com o método das quotas constantes.

Assim, apresentamos no mapa anexo a individualização dos bens imóveis ruas, largos e espaços verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, onde indicamos a classificação e outras informações indispensáveis à caracterização e avaliação dos mesmos, designadamente:

- a) Designação do imóvel;
- b) Classificação do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado;
- c) Classificação patrimonial de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- d) Ano de início de utilização, com base no levantamento (1) realizado pela equipa técnica;
- e) A taxa de amortização e o período de vida útil, de acordo com o classificador geral da Portaria n.º 617/2000, de 17 de Abril;
- f) O valor bruto do imóvel em estado novo;
- g) As amortizações acumuladas; e
- h) O valor actual líquido.

Ainda de acordo com a alínea j) do n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara submeter o inventário de todos os bens e respectiva avaliação, à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, somos a propor superiormente a aprovação do presente Auto de Avaliação com o respectivo anexo onde são apresentados os cálculos e as informações de inventariação e avaliação das ruas, largos e espaços verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo.

ANEXO AO AUTO DE AVALIAÇÃO N.º8/CAPIC/2011

INVENTARIAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ESPAÇOS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 144/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar o Auto de Avaliação n.º 8/CAPIC/2011, que inclui as ruas, largos e espaços verdes da povoação de Telheiro/Ferragudo, freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, no valor total de € 1.012.978,08 (um milhão, doze mil, novecentos e setenta e oito euros, e oito cêntimos) de activo fixo bruto, com as respectivas amortizações, e com o valor actual líquido de € 629.640,50 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos); -----

c) Submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

d) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Plano de Acção da Agenda 21 Local

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 25/VJLM/2011, por si firmada em 28 de Novembro, p.p, atinente à aprovação do Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA Nº 25/VJLM/2011

PLANO DE ACÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL

Considerando que a Agenda 21, adoptada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992 (Cimeira da Terra), é um documento assinado por quase duas centenas de governos, entre os quais Portugal e dada a inerente necessidade da sua aplicação local através da Agenda 21 Local;

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz definiu o desenvolvimento sustentável como uma das suas principais políticas e que a Agenda 21 Local tem um papel determinante no alcance desta meta;

Considerando que a Agenda 21 Local é um processo no qual as autoridades trabalham com a restante comunidade tendo como vector principal a união da protecção do ambiente com o desenvolvimento económico e com a coesão social através de uma estratégia conjunta que visa a aplicação de projectos para melhoria da qualidade de vida ao nível local;

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz integra o projecto "Elaboração e Implementação da Agenda 21 Local no Alentejo Central", da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, financiado pelo INALENTEJO, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação do Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) *A apresentação pública do Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz no próximo dia 16 de Dezembro, pelas 10h no Salão Nobre dos Paços do Município;*
- c) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos desta Câmara Municipal a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

Outrossim, o sobredito Plano de Acção, que ora se transcreve:-----

AGENDA 21 LOCAL **REGUENGOS DE MONSARAZ** *Plano de Acção*

1 INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz cujos trabalhos têm sido desenvolvidos sob a orientação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e com o acompanhamento do Grupo Técnico do Município especificamente formado para este efeito. Coube a este Grupo Técnico local, designadamente, a responsabilidade de, por um lado, acompanhar a realização dos trabalhos desenvolvidos pela equipa técnica da Intersismet, responsável pela realização dos trabalhos, e, por outro lado, dinamizar junto das entidades locais e regionais o processo de desenvolvimento do projeto.

A Agenda 21 Local constitui uma importante plataforma para a discussão de matérias relacionadas com o desenvolvimento sustentável à escala local, integrando os agentes sociais, económicos e políticos locais na problemática do desenvolvimento sustentável. A Agenda 21 Local, nomeadamente, o seu Plano de Acção, constitui um importante instrumento de política local que mobiliza os vários atores locais em torno de compromissos e ações concretas visando o desenvolvimento sustentável dos respetivos territórios e comunidades.

A Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz foi, no quadro do conceito global das Agendas 21, desenvolvida na perspectiva de se afirmar como um primeiro passo para estimular e promover a problemática da sustentabilidade juntos dos principais agentes de desenvolvimento local. A Agenda 21 Local pretende, assim, ser o início de um processo que se deseja duradouro, sólido e sistemático, de forma cada vez mais ampla e envolvendo um maior número de instituições e de cidadãos que, conscientemente, assumam a questão do desenvolvimento sustentável como uma dimensão fundamental do processo de desenvolvimento local.

A Agenda 21 Local pretende também ser um instrumento que mobilize as instituições e as populações que, na forma de parcerias ativas, participam e empreendam ações promotoras de uma consciência e de práticas coletivas e individuais no quadro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.

O Plano de Acção que agora se apresenta culmina um processo de participação e de discussão com agentes locais e regionais, iniciado após a conclusão dos trabalhos do Diagnóstico Sustentável, cuja apresentação e discussão pública se efetuou no Fórum Participativo realizado em Junho de 2011.

Na sequência do primeiro Fórum Participativo teve, assim, início a 2ª fase dos trabalhos da Agenda 21 Local, centrada na elaboração da proposta do Plano de Acção, com a identificação dos temas fundamentais de sustentabilidade local e das áreas de intervenção prioritária a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local.

Os Temas de Sustentabilidade definidos e as respetivas Áreas de Intervenção Prioritária traduzem as preocupações centrais a ter em conta no processo de desenvolvimento sustentável do Concelho e constituem o quadro estratégico de intervenção em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

tomo do qual se organizou e desenvolveu o Plano de Ação, permitindo enquadrar de uma forma coerente as intervenções das entidades e atores locais.

Foram estabelecidos os seguintes quatro Temas de Sustentabilidade:

- Desenvolvimento agro-florestal e valorização dos recursos naturais
- Desenvolvimento turístico e valorização dos recursos naturais e patrimoniais
- Qualificação ambiental dos aglomerados urbanos e promoção da eficiência na utilização de recursos
- Qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento social

No período dedicado à elaboração da proposta do Plano de Ação procedeu-se à realização de um conjunto de discussão temáticas centradas em cada um dos Temas de Sustentabilidade. Estas discussões tiveram início num primeiro ciclo de reuniões dos Grupos de Discussão Temática (GDT), realizado nos dias 30 de Junho e 1 de Julho de 2011.

Para participar nestas reuniões foram convidadas as entidades locais e regionais com maior relevância para as temáticas em causa. As reuniões contaram com a presença das entidades indicadas na tabela seguinte.

Data	Grupos de Discussão Temática	Entidades presentes
30.06.11	1- Desenvolvimento agro-florestal e valorização dos recursos naturais	<ul style="list-style-type: none">• AJASUL• GNR de Reguengos de Monsaraz - SEPNA• Associação de caçadores de Monsaraz• Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz• Junta de Freguesia de Monsaraz• Município de Reguengos de Monsaraz
	2- Desenvolvimento turístico e valorização dos recursos naturais e patrimoniais	<ul style="list-style-type: none">• EDIA• Pólo de Turismo "Terras do Grande Lago"• Município de Reguengos de Monsaraz – serviços de cultura e património• Olaria Polido e Filho• Fábrica da Igreja Paroquial de Reguengos• Junta de Freguesia do Campo• Associação Comercial do Distrito de Évora - Delegado Comercial de Reguengos de Monsaraz
01.07.11	3 – Qualificação ambiental dos aglomerados urbanos e promoção da eficiência na utilização de recursos	<ul style="list-style-type: none">• Município de Reguengos de Monsaraz – serviços de gestão urbanística e ordenamento do território• Agentes da construção civil• GESAMB• Centro de Saúde• GNR de Reguengos de Monsaraz
	4- Qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento social	<ul style="list-style-type: none">• PartnerHotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros;• Município de Reguengos de Monsaraz – serviços de ação social• Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz• Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz• Junta de Freguesia do Campo• School House

As reuniões do primeiro ciclo dos Grupos de Discussão Temática, bem como as interações com o Grupo Técnico municipal, permitiram aprofundar o quadro de intervenção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz e identificar projetos e ações a desenvolver pelas entidades locais e regionais.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A proposta do Plano de Ação daqui resultante foi apresentada e discutida no segundo ciclo de reuniões dos Grupos de Discussão Temática, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2011. Estiveram presentes nestas reuniões as seguintes entidades:

<i>Data</i>	<i>Grupos de Discussão Temática</i>	<i>Entidades presentes</i>
21.11.11	1- Desenvolvimento agro-florestal e valorização dos recursos naturais	<ul style="list-style-type: none">• ARH• Município de Reguengos de Monsaraz _ Serviços de requalificação urbana e espaços verdes e serviços de águas e saneamento básico.• Junta de Freguesia de Campo
	2- Desenvolvimento turístico e valorização dos recursos naturais e patrimoniais	<ul style="list-style-type: none">• SAIP Turismo S.A.• Freguesia de Campo• Pólo de Turismo "Terras do Grande Lago"• Agrupamento Vertical de escolas de Reguengos de Monsaraz• Adegas José de Sousa• Município de Reguengos de Monsaraz _ Serviços de requalificação urbana
22.11.11	3- Qualificação ambiental dos aglomerados urbanos e promoção da eficiência na utilização de recursos	<ul style="list-style-type: none">• Município de Reguengos de Monsaraz – serviços de gestão urbanística e ordenamento do território e serviços de higiene e ambiente urbano• ADRAL• ADIM• Centro de Saúde• GNR de Reguengos de Monsaraz - SEPNA
	4- Qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento social	<ul style="list-style-type: none">• PartnerHotel - Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros;• Município de Reguengos de Monsaraz – Rede Social,• GNR de Reguengos de Monsaraz• Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª do Rosário• Centro Social e Paroquial de Campinho• Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz• Junta de Freguesia do Campo

Os resultados deste segundo ciclo de reuniões temáticas permitiram consolidar o Plano de Ação proposto, nomeadamente, no que se refere a uma mais rigorosa especificação do conteúdo das ações e da forma da participação dos agentes locais e regionais na sua implementação.

A proposta do Plano de Ação apresenta uma estrutura programática organizada (em árvore) em três níveis:

- Os **Temas de Sustentabilidade** (num total de 4 temas);
- As **Áreas de Intervenção Prioritária** (num total de 9 áreas);
- Os **projetos** e ações (num total de 23 projetos).

Pretende-se com esta Agenda 21 Local, não a implementação de projetos que envolvam a execução de obra física, mas a concretização de projetos que tenham uma natureza demonstrativa, mobilizadora e de sensibilização das comunidades e dos agentes locais para a problemática do desenvolvimento sustentável.

Para além deste capítulo introdutório, o documento está organizado em cinco capítulos:

- O capítulo 2 faz uma fundamentação dos Temas de Sustentabilidade, apresenta as Áreas de Intervenção Prioritária (AIP) estabelecidas em cada Temas de Sustentabilidade e enuncia os projetos a desenvolver em cada AIP;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O capítulo 3 faz uma apresentação (listagem) de todos os projetos que compõem o Plano de Ação;
- O capítulo 4 constitui o capítulo substancialmente mais importante pois aqui que se apresenta de forma detalhada, com o recurso a Fichas de Projeto, os projetos e ações a implementar pela Agenda 21 Local;
- O capítulo 5 introduz os indicadores de realização a utilizar para a monitorização da implementação da Agenda 21 Local.

Por último, o documento finaliza – capítulo 6 - com a referência a um conjunto de documentos de política nacional e europeia com importância relevante em matérias relacionadas com o desenvolvimento sustentável local.

Ao proceder à apresentação da proposta do Plano de Ação da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz, a Equipa Técnica da Intersimet quer destacar o estreito e colaborativo acompanhamento técnico dos trabalhos da Agenda realizado pelo Grupo Técnico do Município, assim como o continuado e interessado acompanhamento realizado pela Senhora Vereadora Joaquina Margalha. Uma palavra de agradecimento é também devida a todas as entidades locais e regionais que participaram nos inquéritos, nos Grupos de Discussão Temática e a todas as entidades entrevistadas no âmbito da preparação deste Plano de Ação.

2 PLANO DE ACÇÃO LOCAL

2.1 TEMA 1 - DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Os recursos naturais e ambientais (recursos hídricos, espaços naturais e espécies protegidas, paisagem) constituem um capital territorial de grande importância, cuja proteção e valorização é fundamental para o desenvolvimento sustentável do sector agro-florestal, determinante da base económica local.

Em causa estão:

- O controlo dos impactes ambientais das atividades agrícolas e florestais,
- A valorização da biodiversidade do espaço natural local e sua envolvente,
- A valorização do sector agrícola e florestal (designadamente da vinha, do olival e do sistema do montado), a qualidade e a originalidade das suas produções, garantindo elevados padrões de sustentabilidade ambiental e a qualidade da paisagem,
- A qualidade e a boa gestão dos recursos hídricos,
- A preservação da qualidade do solo,
- O desenvolvimento de práticas agrícolas e florestais sustentáveis,
- A promoção de atividades que valorizam e protegem as características dos espaços naturais e das espécies protegidas.

Áreas de intervenção prioritárias (AIP) a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local:

AIP 1.1. Proteção dos recursos hídricos superficiais e aquíferos através da eliminação das fontes de poluição direta e indireta

AIP 1.2. Desenvolvimento do sector agro-florestal em geral e dos sectores vitivinícola e olivícola em particular, através de projetos que promovam a sua sustentabilidade

AIP 1.3. Promoção da biodiversidade; proteção e valorização de espaços naturais e de espécies protegidas e autóctones.

AIP 1.1. Proteção dos recursos hídricos superficiais e aquíferos através da eliminação das fontes de poluição direta e indireta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Acções e projectos da Agenda 21 Local	1.1.1. Sensibilização para a utilização sustentável da água e para protecção dos recursos hídricos: uso eficiente da água em meio doméstico, urbano e empresarial e proteção do meio hídrico	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: APA(ARH Alentejo); CARMIM, DRAA – Zona Agrária de Reguengos de Monsaraz; ATEVA; AJASUL; EDIA, SEPNA.
	1.1.2. Implementação de medidas de controlo dos sistemas de tratamento dos efluentes domésticos e industriais	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: SEPNA; APA(ARH Alentejo), Universidade de Évora .
Projectos relacionados em curso / previstos	Modernização da rede de abastecimento / saneamento em baixa do concelho de Reguengos de Monsaraz	Município; Águas do Centro Alentejo.
	Realização de ações de qualificação das linhas de água, com a participação das escolas do concelho	Município; Escolas do Concelho.
Recomendações	Promover iniciativas de sensibilização e de demonstração no domínio das boas práticas de utilização eficiente dos recursos hídricos, de proteção e valorização do solo e de diminuição das pressões sobre o meio hídrico (ex. medidas de poupança de consumos de água em meio doméstico, reutilização de águas residuais tratadas para usos urbanos não potáveis, proteção do solo, ...)	
	Integrar a perspectiva de preservação e proteção dos recursos hídricos nos instrumentos municipais de ordenamento do território e nos processos de licenciamento da edificação e da urbanização, em articulação com os instrumentos de política de gestão de recursos hídricos de âmbito nacional	
	Apoiar e colaborar com a ARH Alentejo na implementação das medidas de preservação do meio hídrico e de proteção das massas de água, constantes do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)	
	Explorar junto da CIMAC a potencial realização de iniciativas intermunicipais de sensibilização e informação juntos dos diferentes públicos alvo.	

AIP 1.2 Desenvolvimento do sector agro-florestal em geral e dos sectores vitivinícola e olivícola em particular, através de projectos que promovam a sua sustentabilidade

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Acções e projectos da Agenda 21 Local	1.2.1. Divulgação dos projetos financiados pelo Fundo Português de Carbono para sequestro de carbono em pastagens e solos agrícolas	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Terraprima; Juntas de Freguesia, AJASUL
	1.2.2. Identificação e valorização boas práticas de qualidade e responsabilidade ambiental nas empresas / explorações locais do sector vitivinícola	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Comissão Vitivinícola Regional; ATEVA; AEP; Produtores locais
Projectos relacionados em curso / previstos	Recolha de embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos no posto de recolha existente no concelho, no âmbito do VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens da Agricultura.	Entidade responsável: Centro de Receção - CARMIM
Recomendações	Intensificar a adesão dos agricultores à campanha de recolha de embalagens vazias de produtos	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fitofarmacêuticos no âmbito do VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens da Agricultura

Promover a aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas, divulgar e apoiar os modos de proteção integrada, produção integrada e agricultura biológica (Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana-RH7)

Reconhecer e divulgar os produtores e empresas agrícolas que cumpram / pratiquem boas práticas agrícolas e florestais que protejam e valorizem as produções locais, em particular no sector vitivinícola, privilegiando simultaneamente uma utilização mais eficiente dos recursos naturais.

AIP 1.3 Promoção da biodiversidade - proteção e valorização de espaços naturais e de espécies protegidas e autóctones

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	1.3.1. Caminhar, Limpar e Plantar	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: IPSS e outras entidades /associações / grupos de intervenção social e recreativa, Agrupamento Vertical de Escola, Escola Secundária Conde de Monsaraz, GNR, APA (ARH Alentejo), Águas do Centro Alentejo, Juntas de Freguesia, Movimento Limpar Portugal, Gesamb
Ações e projetos relacionados em curso / previstos	Projeto de reintrodução da água peixeira.	Parceria SAIP/ ICNB
Recomendações	<p>Promover a preservação e a valorização da biodiversidade e do património natural local, integrando esta perspetiva na formulação de políticas locais de desenvolvimento e qualificação urbana.</p> <p>Promover e apoiar a implementação de projetos de investigação e outros que permitam a conservação e redução da vulnerabilidade da "Área de proteção de avifauna de Reguengos de Monsaraz" (8141 ha), referenciada pelo SNPRCN e pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, bem como a monitorização da sua evolução, em colaboração com as entidades competentes.</p>	

2.2 TEMA 2 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E PATRIMONIAIS

A paisagem, o património natural e cultural (megalítico, arquitetónico e etnográfico), e a localização do concelho nas margens do grande lago de Alqueva, constituem os principais elementos com elevado potencial de desenvolvimento turístico, sendo a atividade turística um dos pilares incontornáveis da base económica local.

Em causa estão:

- A preservação da qualidade da paisagem, da sua singularidade, como garantia de qualidade, diferenciação e identidade (ambiental) local, importantes fatores e valorização e competitividade do território,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- A valorização da paisagem e do património natural e cultural, nomeadamente, pela desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer (centrada em segmentos alternativos como o turismo de natureza e cultural, fortemente ancorados nos valores e recursos locais), observando os princípios de sustentabilidade,
- A promoção de uma oferta integrada de produtos turísticos: alojamento, atividades turísticas, lazer, cultura, gastronomia, produções locais, contribuindo para dinamização da base económica local.

Áreas de intervenção prioritárias (AIP) a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local:

AIP 2.1. Promover o turismo sustentável, designadamente o enoturismo, com base na conservação ativa e valorização dos recursos locais (culturais e paisagísticos).

AIP 2.1. Promover o turismo sustentável, designadamente o enoturismo, com base na conservação ativa e valorização dos recursos locais (culturais e paisagísticos)

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	2.1.1. Realização de um certame dedicado ao enoturismo e ao azeite concentrando um conjunto diversificado de atividades	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Pólo Turístico Terras do Grande Lago; Empresas vitivinícolas e do azeite; empresas de alojamento e restauração
	2.1.2. Implementação da rede de percursos pedestres " Biografia da Paisagem "	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo; Juntas de Freguesia; Agentes turísticos locais; REFER; Pólo Turístico Terras do Grande Lago.
	2.1.3. Realização de atividades nas escolas dedicadas aos temas da poluição luminosa e observação do céu	Entidade líder: Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Outras entidades: Programa Ciência Viva.
Projetos relacionados em curso / previstos	Afetação de um espaço dedicado à comercialização de produtos locais no mercado de Reguengos de Monsaraz, após a sua reabilitação.	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	No âmbito da Rede Terras de Sol: Recuperação da Torre do Relógio; Plano de Comunicação e marketing; vídeo promocional do concelho e festival terras do Sol – edição 2012. No âmbito do Projeto Estruturante para o Desenvolvimento das Terras do Grande Lago Alqueva-2: Melhoria dos Serviços Turísticos; Sinalização do Centro Náutico; Guia de Promoção Turística, valorização e conservação de recursos culturais, recreativos, ambientais e paisagísticos; promoção e divulgação turística, equipamento de apoio à atividade náutica, acesso ao Centro náutico de Monsaraz; Parque de campismo "Grande Lago", passeios temáticos transfronteiriços, eventos náuticos "Encontros no Lago", Semana de Aroma e Sabores".	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	Criação da Reserva e da Rota Dark Sky Alqueva, que no concelho de Reguengos de Monsaraz conta já com a adesão das seguintes empresas locais que promovem atividades relacionadas com a observação do céu: Monte de Santa Catarina, Casa Saramago e Monte Alerta	Entidade Líder: Pólo Turístico Terras do Grande Lago



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Projetos / ações	Entidades a envolver
	<i>Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz</i>	<i>Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz</i>
Recomendações (continua)	<i>Apoiar e desenvolver iniciativas visando a promoção do produto “gastronomia e vinhos” e a inserção de Reguengos de Monsaraz nos circuitos do enoturismo.</i>	
	<i>Promover e apoiar ações e projetos de desenvolvimento turístico que permitam consolidar o produto “touring cultural e paisagístico”, principal fator de distinção turística local.</i>	
	<i>Promover a cooperação intermunicipal na implementação e divulgação de projetos de turismo cultural e paisagístico em curso no concelho e nos concelhos vizinhos visando o alcance de uma maior escala em termos de oferta e de animação da atividade turística (Ex: criação de circuitos temáticos pedestres ou cicláveis, nomeadamente, na envolvente da Albufeira de Alqueva.</i>	
	<i>Promover o maior conhecimento dos empresários e entidades locais do sector turístico sobre os recursos e produtos locais (em particular, sobre o potencial da criação da Reserva Dark Sky Alqueva), bem como a sua capacitação para a promoção e aproveitamento turístico dos mesmos</i>	

2.3 TEMA 3 - QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS AGLOMERADOS URBANOS E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Os aglomerados urbanos, detêm atualmente uma relevante importância na qualidade de vida e consolidação das comunidades locais e regionais, constituindo também espaços decisivos para a promoção de modelos sustentáveis de desenvolvimento territorial. É, com efeito, muito significativo o impacto ambiental do atual modo de vida urbano e dos níveis de consumo a ele associados, com consequências diretas na escala e intensidade de utilização dos recursos naturais. Nesta perspetiva, as questões da qualidade dos espaços urbanos e as da organização e funcionamento dos aglomerados urbanos são questões incontornáveis no âmbito da discussão e construção de territórios sustentáveis.

Em causa estão:

- A constituição de um território eficiente e económico através:
 - da gestão eficiente das infraestruturas e serviços de apoio à urbanização;
 - do consumo/utilização responsável dos recursos naturais e da energia pela população, agentes e instituições locais;
- A qualidade ambiental dos aglomerados urbanos e dos seus espaços públicos, em particular;
- A qualificação das funções urbanas, a qualificação e reabilitação urbanística, enquanto fatores de promoção da sustentabilidade local;
- A promoção de uma mobilidade sustentável;
- A sensibilização e a educação ambiental dos habitantes e das instituições.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Áreas de intervenção prioritárias (AIP) a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local:

AIP 3.1. Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

AIP 3.2. Mobilidade sustentável

AIP 3.3. Edificação e reabilitação urbana sustentáveis

AIP 3.1. Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	2.1.1. Realização de um certame dedicado ao enoturismo e ao azeite concentrando um conjunto diversificado de atividades	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Pólo Turístico Terras do Grande Lago; Empresas vitivinícolas e do azeite; empresas de alojamento e restauração
	2.1.2. Implementação da rede de percursos pedestres " Biografia da Paisagem "	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo; Juntas de Freguesia; Agentes turísticos locais; REFER; Pólo Turístico Terras do Grande Lago.
	2.1.3. Realização de atividades nas escolas dedicadas aos temas da poluição luminosa e observação do céu	Entidade líder: Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Outras entidades: Programa Ciência Viva.
Projetos relacionados em curso / previstos	Afetação de um espaço dedicado à comercialização de produtos locais no mercado de Reguengos de Monsaraz, após a sua reabilitação.	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	No âmbito da Rede Terras de Sol: Recuperação da Torre do Relógio; Plano de Comunicação e marketing; vídeo promocional do concelho e festival terras do Sol – edição 2012. No âmbito do Projeto Estruturante para o Desenvolvimento das Terras do Grande Lago Alqueva-2: Melhoria dos Serviços Turísticos; Sinalização do Centro Náutico; Guia de Promoção Turística, valorização e conservação de recursos culturais, recreativos, ambientais e paisagísticos; promoção e divulgação turística, equipamento de apoio à atividade náutica, acesso ao Centro náutico de Monsaraz; Parque de campismo "Grande Lago", passeios temáticos transfronteiriços, eventos náuticos "Encontros no Lago", Semana de Aroma e Sabores".	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	Criação da Reserva e da Rota Dark Sky Alqueva, que no concelho de Reguengos de Monsaraz conta já com a adesão das seguintes empresas locais que promovem atividades relacionadas com a observação do céu: Monte de Santa Catarina, Casa Saramago e Monte Alerta	Entidade Líder: Pólo Turístico Terras do Grande Lago
Recomendações (continua)	Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Monsaraz	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	Apoiar e desenvolver iniciativas visando a promoção do produto "gastronomia e vinhos" e a inserção de Reguengos de Monsaraz nos circuitos do enoturismo. Promover e apoiar ações e projetos de	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projetos / ações	Entidades a envolver
<i>desenvolvimento turístico que permitam consolidar o produto "touring cultural e paisagístico", principal fator de distinção turística local.</i>	
<i>Promover a cooperação intermunicipal na implementação e divulgação de projetos de turismo cultural e paisagístico em curso no concelho e nos concelhos vizinhos visando o alcance de uma maior escala em termos de oferta e de animação da atividade turística (Ex: criação de circuitos temáticos pedestres ou cicláveis, nomeadamente, na envolvente da Albufeira de Alqueva.</i>	
<i>Promover o maior conhecimento dos empresários e entidades locais do sector turístico sobre os recursos e produtos locais (em particular, sobre o potencial da criação da Reserva Dark Sky Alqueva), bem como a sua capacitação para a promoção e aproveitamento turístico dos mesmos.</i>	

2.4 TEMA 3 - QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS AGLOMERADOS URBANOS E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Os aglomerados urbanos, detêm atualmente uma relevante importância na qualidade de vida e consolidação das comunidades locais e regionais, constituindo também espaços decisivos para a promoção de modelos sustentáveis de desenvolvimento territorial. É, com efeito, muito significativo o impacto ambiental do atual modo de vida urbano e dos níveis de consumo a ele associados, com consequências diretas na escala e intensidade de utilização dos recursos naturais. Nesta perspetiva, as questões da qualidade dos espaços urbanos e as da organização e funcionamento dos aglomerados urbanos são questões incontornáveis no âmbito da discussão e construção de territórios sustentáveis.

Em causa estão:

- A constituição de um território eficiente e económico através:
 - da gestão eficiente das infraestruturas e serviços de apoio à urbanização;
 - do consumo/utilização responsável dos recursos naturais e da energia pela população, agentes e instituições locais,
- A qualidade ambiental dos aglomerados urbanos e dos seus espaços públicos, em particular;
- A qualificação das funções urbanas, a qualificação e reabilitação urbanística, enquanto fatores de promoção da sustentabilidade local;
- A promoção de uma mobilidade sustentável;
- A sensibilização e a educação ambiental dos habitantes e das instituições.

Áreas de intervenção prioritárias (AIP) a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local:

AIP 3.1. Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

AIP 3.2. Mobilidade sustentável

AIP 3.3. Edificação e reabilitação urbana sustentáveis



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

AIP 3.1. Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	3.1.1. Sensibilização de grupos-alvo específicos para a deposição seletiva e a valorização de RSU	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz; Outras entidades: GESAMB; Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz; Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz; Escola Secundária Conde de Monsaraz
	3.1.2. Implementação de projeto-piloto num edifício público na perspetiva da otimização e melhoria da eco-eficiência- Diagnóstico	Entidade Líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: ARECBA
	3.1.3. Promoção da eficiência energética no sector empresarial	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: ADRAL; ARECBA; ADENE
	3.1.4. Promoção da eficiência energética no sector social e autarquias	Entidade líder: PartnerHotel – Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros Outras entidades: Instituições Particulares de Solidariedade Social; Município e Juntas de Freguesia de Reguengos de Monsaraz
	3.1.5. Incentivar a utilização e dinamização de unidades de compostagem em contexto doméstico	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: GESAMB, agregados domésticos, escolas e outras instituições locais.
Projetos relacionados em curso / previstos	Energia - Eficiência Energética na Iluminação Pública (candidatura ao POCTEP)	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz
	Construção de Unidade de tratamento de biosólidos (lamas e outros biosólidos) junto da ETAR	Entidade Líder: Reguengos Sustentável, Serviços ambientais Lda.
Recomendações	Reforçar uma abordagem integrada, de âmbito municipal, visando a utilização eficiente de recursos energéticos e a redução e gestão eficiente de resíduos. Neste quadro, definir objetivos e metas de âmbito concelhio no que respeita, nomeadamente, ao consumo energético, à utilização de fontes de energia renovável, ao consumo de água e à produção e recolha seletiva de RSU.	
	Dar continuidade à promoção da eco-eficiência no que respeita ao consumo humano, urbano, agrícola e industrial, através do apoio/majoração dos investimentos, da divulgação dos programas de financiamento e/ou da valorização da adoção de práticas que privilegiem uma utilização mais eficiente dos recursos naturais.	
	Promover a introdução de medidas de eficiência energética nos edifícios públicos (municipais e centrais), implementar processos de monitorização dos consumos de energia e divulgar os resultados, promovendo a adoção progressiva de comportamentos e hábitos de consumo eficientes.	
	Incentivar a produção e utilização de composto nos sectores agrícola, doméstico e na manutenção de espaços verdes.	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

AIP 3.2. Mobilidade sustentável

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	3.2.1. Programa de ação para a mobilidade sustentável	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, REFER
Projetos relacionados em curso / previstos	Ecopista Ciclovía da Cidade de Reguengos de Monsaraz (candidatura ao INAlentejo Eixo 3 - projeto contratualizado com a CIMAC)	Município de Reguengos de Monsaraz Município de Reguengos de Monsaraz
Recomendações	Qualificar o espaço público e as áreas de utilização pedonal numa perspetiva de promoção do conforto e segurança das áreas pedonais, de qualificação e valorização do espaço urbano. Promover o uso da bicicleta, principalmente junto da população jovem/escolar, através do acréscimo de circuitos cicláveis, da promoção do cicloturismo ambiental, da criação de condições para uso da bicicleta de forma segura e cómoda, e através da realização de atividades de animação e dinamização da mobilidade ciclável.	

AIP 3.3. Edificação e reabilitação urbana sustentáveis

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	3.3.1. Criação do Centro Interpretativo "Habitat Sustentável" 3.3.2. Sensibilização da população e dos agentes do sector para a construção e reabilitação sustentáveis. 3.3.3. Definir uma política local de discriminação positiva, nomeadamente, por parte dos instrumentos de fiscalidade local (taxas municipais), promovendo a urbanização e a edificação sustentável	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Universidade de Évora; Centro Habitat. Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Centro Habitat Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz
Projetos relacionados em curso / previstos	Eventual redução da taxa de urbanização nos casos das urbanizações que prevêem sistema de rega a partir de furos ou plantação de plantas autóctones que necessitam de rega reduzida.	
Recomendações	Integrar a perspetiva da sustentabilidade no quadro das opções do ordenamento do território e da urbanização e nos processos de licenciamento da edificação e da urbanização. Promover a eco-eficiência na edificação e urbanização pela adoção de práticas que privilegiem uma utilização mais eficiente dos recursos naturais, energéticos, nomeadamente, introduzindo critérios de eficiência energética nos processos de licenciamento da edificação e da urbanização.	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Promover iniciativas com forte efeito demonstrativo no domínio da utilização eficiente de recursos e da produção e gestão eficiente de resíduos domésticos e urbanos bem como em matérias relacionadas com a edificação e reabilitação urbana sustentável.

Promover a utilização de técnicas construtivas tradicionais da região, que se caracterizam pela utilização de materiais e sistemas construtivos sustentáveis.

2.5 TEMA 4 - QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento das suas competências para a vida ativa, em particular em áreas de empregabilidade local, são determinantes para vencer os desafios do crescimento e desenvolvimento económico, para a criação de riqueza, cada vez mais dependentes das qualificações e especialização dos RH, da sua capacidade de empreendedorismo e de inovação.

Acresce ainda a sua importância transversal no sucesso da implementação da generalidade das políticas e projetos para o desenvolvimento sustentável de um determinado território.

Em causa estão:

- Os (baixos) níveis de educação da população,
- As qualificações profissionais para a vida ativa e a sua adequação às áreas com maior potencial de empregabilidade local,
- O grau de empreendedorismo e a capacitação dos recursos humanos no sentido da identificação de oportunidades de negócio e da criação de valor acrescentado ao nível da valorização e da exploração dos recursos locais,
- As competências da população no sentido da sua responsabilização e intervenção ativa na construção de uma comunidade sustentável, saudável, socialmente forte e coesa

Áreas de intervenção prioritárias (AIP) a privilegiar no âmbito da Agenda 21 Local:

AIP 4.1. Promover o empreendedorismo e valorizar as oportunidades proporcionadas pela exploração/aproveitamento dos recursos locais

AIP 4.2. Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

AIP 4.1. Promover o empreendedorismo e valorizar as oportunidades proporcionadas pela exploração/aproveitamento dos recursos locais

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	4.1.1. Criação de curso de iniciação ao empreendedorismo na Escola Secundária Conde de Monsaraz, no âmbito do Projeto Educação para a Empreendedorismo (DGIDC do ME)	Entidade Líder: Escola Secundária Conde de Monsaraz Outras entidades: Município Reguengos de Monsaraz; Conselho Municipal de Educação; Empresas locais.
	4.1.2. Projeto escolar de âmbito internacional no domínio do desenvolvimento sustentável	Entidade líder: Escola Secundária Conde de Monsaraz Outras entidades: Município de Reguengos de Monsaraz



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ações e projetos relacionados em curso / previstos	
Recomendações	<p>Promover e apoiar projetos e iniciativas promotoras do autoemprego e de facilitação de condições de criação de iniciativas empresariais inovadoras, novos produtos e novos serviços.</p> <p>Promover um maior conhecimento sobre as empresas locais, bem como o reconhecimento de casos de sucesso empresarial locais e nacionais.</p>

AIP 4.2 Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

	Projetos / ações	Entidades a envolver
Ações e projetos da Agenda 21 Local	4.2.1. Realização de uma Conferência subordinada ao tema "Sustentável insustentabilidade: uma reflexão sobre os nossos recursos"	Entidade líder: PartnerHotel – Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros Outras entidades: Centro Ciência Viva de Estremoz; Município de Reguengos de Monsaraz;
	4.2.2. Concurso anual de ideias para a implementação de projetos inovadores de desenvolvimento sustentável	Entidade líder: Município Reguengos de Monsaraz
	4.2.3. Criação e dinamização de uma página no site do Município de Reguengos de Monsaraz dedicada à temática da sustentabilidade local	Entidade líder: Município Reguengos de Monsaraz
	4.2.4. "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"	Entidade líder: Município de Reguengos de Monsaraz Outras entidades: Entidades responsáveis pela gestão dos recursos naturais, escolas, associações e entidades representativas dos diversos públicos-alvo a atingir
Ações e projetos relacionados em curso / previstos	Banco de voluntariado social para apoio a idosos Caminhar, Limpar e Plantar	Rede Social
Recomendações	Promover e apoiar iniciativas de entidades públicas e privadas dirigidas à comunidade local, que visem simultaneamente a educação ambiental e a obtenção de um ganho social ou ambiental, estimulando a constituição de parcerias que envolvam, sempre que possível a autarquia, associações empresariais, escolas, organizações não governamentais, etc.	
	Inserir conteúdos de educação para o desenvolvimento sustentável e a ecocidadania nos programas e curricula escolares, nos vários níveis de escolaridade.	
	Instituir a atribuição de prémios e distinções de desempenho ambiental pelas entidades gestoras de sistemas integrados, a empresas, entidades públicas, escolas e outras (através, por exemplo, de auditorias de auto controlo).	
	Estabelecer uma eficaz política de comunicação, de informação e de sensibilização da população e dos agentes económicos locais relativamente a iniciativas,	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

resultados, impactes das medidas desenvolvidas no domínio do desenvolvimento sustentável local.

3 LISTAGEM DOS PROJECTOS / ACÇÕES DA AGENDA 21 LOCAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ, POR TEMA DE SUSTENTABILIDADE

TEMA 1 - Desenvolvimento agro-florestal e valorização dos recursos naturais

1.1.1. *Sensibilização para a utilização sustentável da água e para proteção dos recursos hídricos: uso eficiente da água em meio doméstico, urbano e empresarial e proteção do meio hídrico.*

1.1.2. *Implementação de medidas de controlo dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos e industriais.*

1.2.1. *Divulgação dos projetos financiados pelo Fundo Português de Carbono para sequestro de carbono em pastagens e solos agrícolas*

1.2.2. *Identificação e valorização boas práticas de qualidade e responsabilidade ambiental nas empresas / explorações locais do sector vitivinícola*

1.3.1. *Caminhar, Limpar e Plantar*

TEMA 2 - Desenvolvimento turístico e valorização dos recursos naturais e patrimoniais

2.1.1. *Realização de um certame dedicado ao enoturismo e ao azeite concentrando um conjunto diversificado de atividades*

2.1.2. *Implementação da rede de percursos pedestres “Biografia da Paisagem”*

2.1.3. *Realização de atividades nas escolas dedicadas aos temas da poluição luminosa e observação do céu*

TEMA 3 - Qualificação ambiental dos aglomerados urbanos e promoção da eficiência na utilização de recursos

3.1.1. *Sensibilização de grupos-alvo específicos para a deposição seletiva e a valorização de RSU*

3.1.2. *Implementação de projeto-piloto num edifício público na perspetiva da otimização e melhoria da eco-eficiência.-
Diagnostico*

3.1.3. *Promoção da eficiência energética no sector empresarial*

3.1.4. *Promoção da eficiência energética no sector social e autarquias*

3.1.5. *Incentivar a criação e dinamização de unidades de compostagem em contexto doméstico*

3.2.1. *Programa de ação para a mobilidade sustentável*

3.3.1. *Criação do Centro Interpretativo “Habitat Sustentável”*

3.3.2. *Sensibilização da população e dos agentes do sector para a construção e reabilitação sustentáveis*

3.3.3. *Definir uma política local de discriminação positiva, nomeadamente, por parte dos instrumentos de fiscalidade local (taxas municipais), promovendo a urbanização e a edificação sustentáveis*

TEMA 4 - Qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento social

4.1.1. *Criação de curso de iniciação ao empreendedorismo na Escola Secundária, no âmbito do Projeto Educação para a Empreendedorismo (DGIDC do ME)*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4.1.2. Projeto escolar de âmbito internacional no domínio do desenvolvimento sustentável

4.2.1. Realização de uma Conferência subordinada ao tema "Sustentável insustentabilidade: uma reflexão sobre os nossos recursos"

4.2.2. Concurso anual de ideias para a implementação de projetos inovadores de desenvolvimento sustentável

4.2.3. Criação e dinamização de uma página no site do Município de Reguengos de Monsaraz dedicada à temática da sustentabilidade local

4.2.4. "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"

4 FICHAS DOS PROJETOS E AÇÕES DA AGENDA 21 LOCAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Seguidamente apresentam-se as fichas de caracterização dos projetos da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz, identificados até ao momento através de um processo participativo em que foram envolvidos o Grupo de Trabalho da Câmara Municipal e outros técnicos dos serviços municipais, bem como as entidades locais e regionais contactadas e que participaram nas reuniões dos Grupos de Discussão Temática.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJECTO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Proteção dos recursos hídricos superficiais e aquíferos através da eliminação das fontes de poluição directa e indirecta

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Sensibilização para a utilização sustentável da água e para proteção dos recursos hídricos: uso eficiente da água em meio doméstico, urbano e empresarial e proteção dos recursos hídricos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 1.1.1.

Realização de sessões de sensibilização e edição de uma brochura informativa sobre a utilização sustentável da água e a proteção dos recursos hídricos: a) o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos e da água na agricultura e floresta; b) o uso eficiente e sustentável da água em contexto doméstico e urbano; c) A proteção e preservação dos recursos hídricos e do meio hídrico, designadamente, sobre a promoção de boas práticas agrícolas e pecuárias visando a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e a limpeza e manutenção das linhas de água). O projeto envolve a definição dos públicos-alvo a atingir (produtores do sector agro-florestal, CM, JF, população em geral, população escolar, ...) e dos conteúdos, bem como das formas de comunicação preferenciais. A preparação do programa, a organização e realização das sessões bem como a preparação e edição da documentação deverão envolver entidades representativas dos grupos-alvo a atingir, bem como entidades sectoriais relevantes (ARH Alentejo; CARMIM, DRAA – Zona Agrária de Reguengos de Monsaraz; ATEVA; AJASUL; EDIA, SEPNA) Este projeto assumindo uma natureza de projeto-piloto na região Alentejo pode constituir um importante instrumento de articulação de esforços por parte da CM de Reguengos de Monsaraz e por parte da ARH Alentejo na promoção de uma nova cultura da água junto dos agentes económicos, educativos e da população em geral, no quadro da implementação dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (atualmente em fase de consulta pública).

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER:

Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

ARH Alentejo (realização das sessões de informação / sensibilização); CARMIM, DRAA – Zona Agrária de Reguengos de Monsaraz; ATEVA; AJASUL; EDIA, SEPNA (colaboração na definição de conteúdos; preparação e organização do programa)

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal

Orçamento da APA (ARH Alentejo)

INALENTEJO – Eixo 4- Ações de valorização e qualificação ambiental - Tipologias: Estudos demonstrativos, estudos e ações de sensibilização para o uso eficiente e sustentável da água; Ações que visem a promoção da reutilização de águas residuais tratadas

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de sessões realizadas
- Nº de participantes nas sessões realizadas
- Nº de exemplares de brochuras editadas

OBSERVAÇÕES:

Ver Proj. 4.2.4. "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Proteção dos recursos hídricos superficiais e aquíferos através da eliminação das fontes de poluição directa e indirecta

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Implementação de medidas de controlo dos sistemas de tratamento dos efluentes domésticos e industriais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 1.1.2.

Implementar as seguintes medidas:

- Manter um registo atualizado sobre os sistemas locais privados existentes, através do desenvolvimento de uma base de dados georreferenciada;
- Controlar as condições de funcionamento das mesmas e potenciais necessidades de otimização;
- Detetar situações de descargas ou funcionamento ilegais;
- Sensibilizar a população e os agentes económicos para a importância dos sistemas de tratamento de efluentes e o seu impacto na conservação dos Recursos Hídricos (ex: campanha envolvendo a realização de análises gratuitas de coliformes, edição e distribuição de material informativo).

Em situação de incumprimento legal no que respeita ao tratamento de efluentes a equipa deverá acionar os mecanismos suficientes para controlar e corrigir eventuais danos ambientais e contactar as entidades competentes (APA – ARH Alentejo).

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz – Registo e controlo; ações de sensibilização)
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: SEPNA; APA (ARH Alentejo); Universidade de Évora

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de sistemas de tratamento e fossas georreferenciadas
- Nº de ações de fiscalização
- Nº de situações de incumprimento registadas e comunicadas às entidades competentes
- Nº de análises realizadas

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Desenvolvimento do sector agro-florestal em geral e dos sectores vitivinícola e olivícola em particular, através de projetos que promovam a sua sustentabilidade

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Divulgação dos projetos financiados pelo Fundo Português de Carbono para sequestro de carbono em pastagens e solos agrícolas

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 1.2.1.

Divulgação do financiamento pelo Fundo Português de Carbono de projectos para sequestro de carbono em pastagens e solos agrícolas, junto dos agricultores de Reguengos de Monsaraz no sentido de promover a sua adesão a estas iniciativas através:

- Da distribuição do material informativo da Terraprima junto dos agricultores, através das Juntas de Freguesia;
- Do acolhimento de um stand dedicado ao Fundo de Carbono e sua divulgação na Exporeg de Reguengos de Monsaraz.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz;
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Terraprima (presença na Exporreg); Juntas de Freguesia (divulgação de material informativo): AJASUL	
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - N.º de folhetos informativos sobre os projetos financiados distribuídos; - N.º de visitantes do stand	OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Desenvolvimento do sector agro-florestal em geral e dos sectores vitivinícola e olivícola em particular, através de projetos que promovam a sua sustentabilidade	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Identificação e valorização de boas práticas de qualidade e responsabilidade ambiental nas empresas / explorações locais do sector vitivinícola	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO: O projeto envolve: - A identificação de boas práticas, técnicas e instrumentos junto das empresas vitivinícolas que favoreçam a excelência do produto e, simultaneamente, a sustentabilidade e qualidade ambiental da exploração - A valorização e divulgação das mesmas no sector vitivinícola - A instituição de um prémio de responsabilidade ambiental a coordenar pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (elaboração de regulamento e definição de procedimentos concursais e constituição de uma comissão de avaliação) e respectiva divulgação na Exporeg. - Organização de uma visita a empresas que se destaquem pela implementação de boas práticas.	CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 1.2.2.
PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS: ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: Comissão Vitivinícola Regional; ATEVA e AEP; Produtores Locais.	FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO: Orçamento Municipal
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - N.º de boas práticas identificadas - N.º de candidaturas ao prémio de responsabilidade ambiental	OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promoção da biodiversidade; proteção e valorização de espaços naturais e de espécies protegidas e autóctones.	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Caminhar, Limpar e Plantar	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO: Organização de atividades durante o mês de Março (Mês da Sustentabilidade) no âmbito da educação e sensibilização ambiental e florestal. Realização de Atividades: <ul style="list-style-type: none">• Caminhadas (dinamização da rede de percursos pedestres – Biografia da Paisagem);• Visitas temáticas;• Plantio de vegetação (espécies autóctones e respetivo apadrinhamento e criação de hortas pedagógicas);• Operação Limpar Portugal;• Proteção, preservação e requalificação de linhas de água;• Criação de hortas pedagógicas.	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: IPSS e outras entidades /associações / grupos de intervenção social e recreativas do Concelho, Agrupamento Vertical de Escolas, Escola Conde de Monsaraz, AFN, GNR, ARH, Águas do Centro Alentejo, Juntas de Freguesia, Movimento Limpar Portugal, Gesamb, Esporão.

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal
Orçamento das entidades envolvidas

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de participantes
- Nº de caminhadas efetuadas
- Nº de árvores plantadas
- Nº de visitas temáticas
- Quantidade de resíduos recolhidos (Kg)
- Extensão de linhas de água limpas/requalificadas/preservadas (m)

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover o turismo sustentável, designadamente o enoturismo, com base na conservação activa e valorização dos recursos locais (culturais e paisagísticos).

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Realização de um certame dedicado ao enoturismo e ao azeite concentrando um conjunto diversificado de atividades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 2.1.1.

Organizar um evento de excelência dedicado ao enoturismo, para divulgação e promoção do turismo vinícola e de azeites, envolvendo empresas do setor, restaurantes e operadores turísticos, concentrando um conjunto diversificado de atividades como:

- Mostra e feira de vinhos e azeite;
- Prova de gastronomia, vinhos e azeite
- Leilão de vinhos e azeites;
- Realização de visitas guiadas a vinhas, adegas, olivais e lagares;
- Divulgação e promoção do conhecimento sobre o vinho, as atividades económicas relacionadas e respetiva importância na região;
- Preparação do programa da candidatura de Reguengos de Monsaraz a uma próxima edição da Capital do Vinho, a apresentar na Associação de Municípios Portugueses do Vinho.
- Apostar na divulgação através dos Blogger's do vinho.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:
Pólo Turístico Terras do Grande Lago
Empresas vitivinícolas e do azeite
Empresas de Alojamentos
Empresas de Restauração

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal
Programa de Intervenção do Turismo - Gastronomia e Vinhos

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de entidades envolvidas na organização do evento

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover o turismo sustentável, designadamente o enoturismo, com base na conservação ativa e valorização dos recursos locais (culturais e paisagísticos).

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Implementação da rede de percursos pedestres "Biografia da Paisagem"

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 2.1.1.

Implementação e dinamização de uma rede de 9 percursos pedestres percorrendo o património paisagístico, histórico e arquitetónico, megalítico, religioso, etnográfico e ambiental do concelho.

Grandes Rotas:

- Escritas no Montado (43,7kms; montado);
- Escritas de Barro (37,8 Kms; solos de barro e olaria);
- Escritas nos reguengos (36,5 kms; montes e respetivas explorações agrícolas);
- Escritas de Mosto e Fios de Azeite (30,8 Kms; culturas de vinha e olival).

Pequenas Rotas:

- Escritas na Água (22,3 Kms; Albufeira de Alqueva e rio Degebe);
- Escritas no Trilho do Ferro (13 kms; ecopista sobre linha de caminho de ferro desativada, a integrar no Plano Nacional de Ecopistas);
- Escritas no Vale (11,5 kms; Ribeira e Vale da Caridade);
- Escritas de Pedra e Cal (12 kms; megalitismo);
- Escritas no Horizonte (10,9 kms; paisagem).

Esta rede de percursos permitirá também a realização de passeios e caminhadas noturnas, criando-se assim também condições para a dinamização da reserva dark sky.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

Pólo Turístico Terras do Grande Lago
Empresas vitivinícolas e do azeite
Empresas de Alojamentos
Empresas de Restauração

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal
INALENTEJO – Eixo 4- Ações de valorização e qualificação ambiental - tipologia: ações de informação, sensibilização, educação e animação ambiental.
Programa de Intervenção do Turismo – Linha 1: Território, destinos e produtos turísticos

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Extensão de percursos implementados (kms)
- Extensão de percursos homologados pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (kms)

OBSERVAÇÕES:

Foi assinado um protocolo com os Municípios de Évora e Redondo para assegurar a ligação entre a ecopista do percurso Escritas no Trilho de Ferro e as ecopistas dos outros dois concelhos.
Os restantes percursos beneficiariam também muito da sua ligação aos percursos existentes e previstos nos concelhos limítrofes.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover o turismo sustentável, designadamente o enoturismo, com base na conservação ativa e valorização dos recursos locais (culturais e paisagísticos).

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Realização de atividades nas escolas dedicadas aos temas da poluição luminosa e a observação do céu

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 2.1.3.

Organização de um conjunto de atividades nas escolas do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa Eco-escolas, dedicadas aos temas da poluição luminosa e sua relação com a observação do céu (por ex. a elaboração de um calendário sobre eventos celestes; realização de uma sessão de observação do céu, etc.);

Esta medida deve ser também implementada na perspetiva da promoção de uma maior sensibilização para este temática, nomeadamente, junto da população infantil e juvenil do concelho, enquadrada na dinamização da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

constituição da Reserva Dark Sky.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:
Programa Ciência Viva.
Município de Reguengos de Monsaraz

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de atividades realizadas nas escolas
- Nº de alunos envolvidos nas atividades realizadas

OBSERVAÇÕES:

O Programa Eco-escolas terá início em Fevereiro de 2012 e estende-se por um período de 2 anos.

Participação no projeto 1.3.1

Participação no projeto 3.2.1

Participação no projeto 3.1.1

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: *Sensibilização de grupos-alvo específicos para a deposição seletiva e a valorização de RSU*

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.1.1.

Conceção e implementação de um programa envolvendo:

- A edição de material informativo a incluir no "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz";
- Visitas a aterros e estações de triagem e de tratamento de RSU, a realizar com a colaboração da GESAMB, para reforçar a sensibilização da população local relativamente à importância da deposição seletiva de resíduos (papel; pilhas; plástico; plásticos volumosos; resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos – REEE; óleos; monos; madeiras), a sua valorização e a correta utilização de produtos perigosos e respetivas embalagens;
- Reavaliar a cobertura da rede de ecopontos, nos principais aglomerados urbanos;
- Definir e divulgar metas a atingir no concelho, no horizonte temporal da Agenda, no que respeita à recolha seletiva de resíduos.

O programa será dirigido a grupos-alvo específicos como agregados domésticos, escolas e outras instituições públicas e privadas e empresas.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER:
Município de Reguengos de Monsaraz
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:
GESAMB – Visitas guiadas aos aterros e estações de triagem e tratamento de RSU, conteúdo dos materiais informativos e definição de metas a atingir; Centro de Saúde – Informação e sensibilização para a correta utilização de resíduos perigosos

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal
Orçamento das entidades envolvidas

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de visitas a aterros, estações de triagem e tratamento, organizadas
- Nº de indivíduos que participaram nas visitas organizadas (crianças / estudantes e adultos)
- Nº de brochuras informativas editadas

OBSERVAÇÕES:

Ter em conta o Plano Nacional de Resíduos 2011-2020.

Ver Projeto 4.2.4. "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Implementação de projeto-piloto num edifício público na perspetiva da otimização e melhoria da eco-eficiência - Diagnóstico

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.1.2.

Implementação de projeto-piloto, num edifício público a definir, no âmbito da eco-eficiência de modo a alavancar a iniciativa privada, com divulgação de resultados de monitorização de consumos de recursos antes e depois da intervenção e respetiva divulgação no site da Município Reguengos de Monsaraz.

O estudo a efetuar deverá incidir nas seguintes áreas de intervenção:

- Descrição do edifício e dos sistemas de climatização e AQS;
- Situação energética atual;
- Melhoria dos Sistemas de climatização e AQS;
- Melhoria dos equipamentos de produção;
- Melhoria no uso das instalações;
- Medidas de poupança energética em iluminação;
- Verificação da possibilidade de introdução de energias renováveis;
- Análise da fatura energética.

Sugere-se a implementação deste projeto no edifício das Piscinas Municipais ou no edifício dos Paços do Concelho.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS

PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER:

Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

ARECBA

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Plano de otimização energética de edifícios

Programa ALTERCEXA II do POCTEP

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de medidas implementadas no edifício no âmbito do projeto-piloto
- Volume de investimento em medidas de ecoeficiência implementadas
- Redução da fatura energética anual (%)

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Promoção da eficiência energética no sector empresarial

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.1.3.

O projeto tem por objetivo promover boas práticas de eficiência energética e a utilização das energias renováveis no município, designadamente, pelo sector empresarial local, e envolve as seguintes acções:

- Edição de uma brochura informativa a incluir no "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz" com conteúdos dirigidos a diversos grupos de empresas ou sectores a definir como grupos-alvo.
- A realização de uma sessão informativa dirigida a empresários locais com os seguintes objetivos específicos:
 - a) Sensibilizar o tecido empresarial para a promoção da eficiência energética e para os benefícios e vantagens do recurso às energias renováveis;
 - b) Apoiar e acompanhar (a nível técnico e organizacional) a introdução de novos métodos e ferramentas de apoio à eficiência energética nas empresas locais;
 - c) Esclarecer os empresários sobre o processo de certificação energética de empresas.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS

PARCEIROS:

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

INALENTEJO Eixo 4- Ações de valorização e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz. OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: ADRAL, ARECBA e ADENE – conteúdos e realização da sessão de informação	qualificação ambiental – Tipologia: Projetos demonstrativos e ações de informação e sensibilização para o uso eficiente de energia e fontes de energia.
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - Nº de sessões informativas realizadas - Nº de participantes nas sessões informativas	OBSERVAÇÕES: Ver Proj. 4.2.4. “Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz” Ter em conta o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética – Portugal Eficiência 2015.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Promoção da eficiência energética no sector social e autarquias	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO: O projeto tem como objetivo promover boas práticas de eficiência energética nas instituições do sector social e nas autarquias e envolve a realização de ações de sensibilização tendo com públicos-alvo os técnicos das Instituições particulares de solidariedade social, da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia. Reduzir e mudar as luminárias e os equipamentos de eletrificação pública.	CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.1.4.
PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS: ENTIDADE LÍDER: PartnerHotel OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: IPSSs; Município e Juntas de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.	FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO: INALENTEJO Eixo 4- Ações de valorização e qualificação ambiental – Tipologia: Projetos demonstrativos e ações de informação e sensibilização para o uso eficiente de energia e fontes de energia.
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - Nº de sessões informativas realizadas - Nº de participantes nas sessões informativas - Nº de Luminárias -Análise ao consumo	OBSERVAÇÕES: Ter em conta o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética – Portugal Eficiência 2015.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a racionalização do consumo de recursos e a redução da produção de resíduos	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Incentivar a utilização e dinamização de unidades de compostagem em contexto doméstico	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO: Promover a utilização da compostagem em contexto doméstico e por parte de instituições locais que produzem resíduos verdes e orgânicos. A concretização do projeto passará pela realização das seguintes iniciativas: - Sessões de carácter formativo sobre compostagem e o seu interesse no âmbito da permacultura (para a população escolar, agregados domésticos, produtores locais e instituições); - Edição e distribuição de material informativo a incluir no “Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz”; - Realização de atividades pedagógicas.	CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.1.5.
PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS	FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PARCEIROS: ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: GESAMB - Apoio técnico; Agregados domésticos, escolas e outras instituições do concelho.	Orçamento Municipal GESAMB
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - Nº de sessões formativas realizadas - Nº de indivíduos abrangidos (agregados domésticos e instituições) - Nº de unidades de compostagem em contexto doméstico criadas	OBSERVAÇÕES: Ver Proj. 4.2.4. – “Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz”

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Mobilidade sustentável	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Programa de ação para a mobilidade sustentável	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO: Estabelecer e implementar um conjunto de iniciativas destinadas a promover a mobilidade sustentável, designadamente a circulação pedonal e o uso da bicicleta. Entre outras iniciativas a integrar neste programa identificam-se desde já as seguintes: - Definição de um quadro de orientação para a mobilidade sustentável, - Alargamento do número de lugares para estacionamento de bicicletas em vários pontos da cidade; - Organização de passeio pedestre; - Organização de passeio de bicicleta; - Requalificação urbana de acordo com a lei da mobilidade em vários pontos da cidade; - Implementação de troços da ciclovia em vários pontos da cidade; - Criação de vias exclusivamente pedonais em determinadas ruas na cidade. - Adesão ao Dia Europeu sem Carros, momento em que terão lugar algumas das atividades propostas..	CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.2.1.
PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS: ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: GESAMB - Apoio técnico; Agregados domésticos, escolas e outras instituições do concelho.	FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO: Orçamento municipal Algumas ações enquadram-se no INALENTEJO – Eixo 2- Mobilidade Sustentável
INDICADORES DE REALIZAÇÃO: - Nº de lugares de estacionamento para bicicletas criados - N.º de espaços requalificados - Extensão de ciclovia implementada (m) - Nº de vias exclusivamente pedonais criadas - N.º de eventos organizados	OBSERVAÇÕES: O projeto da ciclovia prevê a sua ligação à ecopista a implementar pelo Município. Ver projeto 2.1.2 Rede de percursos pedestres – Biografia da Paisagem.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Edificação e reabilitação urbana sustentável	
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Criação do Centro Interpretativo “Habitat Sustentável”	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.3.1.

O projeto envolve:

- A reabilitação do edifício da antiga Escola do 1º ciclo da Cumeada, de acordo com princípios de sustentabilidade, com carácter exemplar e demonstrativo, utilizando soluções que concorram para a sua eficiência e técnicas e materiais de construção sustentável;
 - Reabilitação do espaço exterior de acordo com os princípios da sustentabilidade e eficiência.
 - Monitorização em tempo real dos resultados obtidos no âmbito da eficiência ambiental e sua divulgação.
 - Disponibilização da informação sobre a intervenção realizada.
 - A disponibilização de um espaço multiusos para eventos e atividades várias, entre as quais aquelas relacionadas com a observação do céu e a dinamização da reserva Dark Sky.
- O projeto poderá ser desenvolvido com cooperação da Universidade de Évora e o Centro Habitat, a plataforma nacional para a construção sustentável e entidade gestora do cluster Habitat Sustentável.
- Esta intervenção, centrada na perspetiva da eco-eficiência, beneficiará ainda de maior eficácia se surgir integrada num programa global de dinamização e valorização do próprio equipamento.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

Universidade de Évora – Apoio na execução do projeto
Centro Habitat – Acompanhamento e divulgação do projeto

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal

Empresas de materiais de construção ecológicos e entidades responsáveis pela promoção da utilização eficiente de recursos na construção (ex: ARECBA; EDP) sob a forma de patrocinadores.

PRODER- Ação “Conservação e valorização do património rural no domínio da refuncionalização de edifícios de traço tradicional para atividades associadas à preservação e valorização da cultura local

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Área coberta reabilitada (m2)
- Área exterior reabilitada (m2)
- Resultados de eficiência ambiental
- n.º de visitantes/eventos

OBSERVAÇÕES:

O projeto da ciclovia prevê a sua ligação à ecopista a implementar pelo Município.

Ver projeto 2.1.2 Rede de percursos pedestres – Biografia da Paisagem.

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Edificação e reabilitação urbana sustentáveis

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Sensibilização da população e dos agentes do setor, para a construção e reabilitação sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.3.2.

Sensibilizar a população e os agentes do setor, para a construção e reabilitação sustentável através de:

- Elaboração de uma brochura com informações sobre a temática da Construção Sustentável, vantagens da sua implementação e princípios e estratégias, a incluir no “Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz”;

Disponibilização de orientações técnicas por parte da Município de Reguengos de Monsaraz a facultar entre a documentação para o licenciamento de obra (exs: janelas eficientes; isolamento térmico interior e exterior, iluminação e aquecimento eficientes).

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:
Centro Habitat

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento Municipal

INALENTEJO Eixo 4- Acções de valorização e qualificação ambiental - Tipologia: Acções de informação, sensibilização, educação e animação ambiental.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Material informativo produzido (nº brochuras/folhetos)

OBSERVAÇÕES:

Ver Proj. 4.2.4. – “Agenda para a Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Material informativo distribuído (nº brochuras/folhetos)

Local de Reguengos de Monsaraz”
Ter em conta o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética – Portugal Eficiência 2015, em particular o “Programa Casa mais”;

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Edificação e reabilitação urbana sustentáveis

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Definir uma política local de discriminação positiva, nomeadamente, por parte dos instrumentos de fiscalidade local (taxas municipais), promovendo a urbanização e a edificação sustentável

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 3.3.3.

Definir uma política local de discriminação positiva, nomeadamente, por parte dos instrumentos de fiscalidade local (taxas municipais), promovendo a urbanização e a edificação sustentável, beneficiando na aplicação das taxas municipais os projetos de urbanização e de edificação que garantam elevados padrões de desempenho ambiental (energia, água, resíduos).

O projeto passará pela definição dos critérios de avaliação a considerar e definir as formas da discriminação positiva a acolher por parte da política de taxas municipais, bem como pela definição do modelo de operacionalização da implementação dos benefícios fiscais.

O projeto deverá definir os critérios de avaliação, do ponto de vista da sustentabilidade da construção, a observar pelas operações de edificação e urbanização (definindo, nomeadamente, os sistemas de avaliação da sustentabilidade na construção a utilizar). Devem ainda ser estabelecidas as consequentes alterações a introduzir no regulamento municipal de edificação e urbanização.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de medidas regulamentares implementadas

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover o empreendedorismo e valorizar as oportunidades proporcionadas pela exploração/aproveitamento dos recursos locais

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Criação de curso de iniciação ao empreendedorismo na Escola Secundária, no âmbito do Projeto Educação para a Empreendedorismo (DGIDC do ME)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.1.1.

Criação de curso de iniciação ao empreendedorismo, no âmbito do Projeto de educação para o empreendedorismo do Ministério da Educação, Na escola Secundária de Reguengos de Monsaraz.

O Curso deverá incluir, para além dos módulos de formação em sala, outras atividades que promovam comportamentos empreendedores e que permitam a aproximação dos alunos ao meio empresarial, bem como ao conhecimento de iniciativas e casos de sucesso (ex: sessões com convidados qualificados na matéria e testemunhos de casos exemplares, visitas a empresas, etc.).

O curso poderá ser dedicado à identificação e desenvolvimento de projetos relacionados com a temática do desenvolvimento sustentável.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER:

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento da Escola Secundária



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Escola Secundária Conde de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

Empresas: participação na organização de visitas às empresas, em sessões formativas e outras atividades a desenvolver no âmbito do curso.

Município de Reguengos de Monsaraz: apoio logístico;
Conselho Municipal de Educação

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de alunos inscritos no curso de empreendedorismo

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover o empreendedorismo e valorizar as oportunidades proporcionadas pela exploração/aproveitamento dos recursos locais

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Projeto escolar de âmbito internacional no domínio do desenvolvimento sustentável

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.1.2.

Definição e desenvolvimento de um projeto a desenvolver em parceria com uma ou mais escolas no com o objetivo de promover a abertura da comunidade juvenil ao exterior e proporcionar troca de experiências e boas práticas de sustentabilidade.

O projeto poderá ser desenvolvido no âmbito do Programa Clube Europeu ou ainda no âmbito de uma parceria internacional a constituir para o efeito.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Escola Secundária Conde de Monsaraz

OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER Município de Reguengos de Monsaraz

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Programa COMENIUS

Programa Juventude em Ação

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de alunos abrangidos pelo projeto

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA ACÇÃO / PROJECTO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Realização de uma Conferência subordinada ao tema "Sustentável insustentabilidade: uma reflexão sobre os nossos recursos"

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.2.1.

O projeto envolve a realização da conferência dedicada ao tema "Sustentável insustentabilidade: uma reflexão sobre os nossos recursos", que será acompanhada da exposição "Ver o Presente!". A responsabilidade científica das duas ações será do Centro Ciência Viva de Estremoz, com o qual o CNO PartnerHotel tem protocolo.

A exposição contém um conjunto de 12 gráficos de grandes dimensões (3D) que permitem aos visitantes tomar consciência de alguns dos grandes problemas que se colocam à nossa sociedade; da água às florestas, passando pelas várias formas de energia. É uma forma diferente de olhar para a Evolução do nosso Mundo.

O complemento ideal para percebermos os desafios que se colocam ao chamado "desenvolvimento sustentável"...

A conferência tem como principal objetivo olhar para a forma como a sociedade atual tem vindo a consumir os recursos geológicos existentes; os números são apresentados em gráficos de grande legibilidade o que torna extremamente fácil perceber o seu real significado. A finalizar referem-se algumas civilizações antigas (e.g. Mesopotâmia, Ilha de Páscoa, Islândia e Maias), numa perspetiva de tentar perceber o que as situações do passado nos podem revelar. Conceitos abordados: Recursos geológicos; taxas de crescimento populacionais; pegada ecológica, consumos e fontes energéticas, desenvolvimento sustentável. Duração: Cerca de 60 minutos (podendo ser



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ligeiramente adaptada de acordo com as necessidades).

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: PartnerHotel – Formação, Consultoria e Projetos para Serviços Hoteleiros
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: Centro Ciência Viva de Estremoz; Município de Reguengos de Monsaraz.

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento municipal
Orçamento da PartnerHotel

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de participantes na conferência
- Nº de visitantes da exposição

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Concurso anual de ideias para a implementação de projetos inovadores de desenvolvimento sustentável

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.2.2.

Lançamento de um concurso anual de ideias durante o mês de Março (o Mês da Sustentabilidade), dirigido à comunidade local (grupos organizados de cidadãos, Juntas de Freguesia, outras entidades e instituições locais) tendo como objetivo a seleção de projetos a desenvolver pelos seus proponentes, no sentido de tornar a comunidade mais sustentável.

O projeto envolve:

- Criação de um grupo técnico para preparação do processo de concurso, avaliação das candidaturas e acompanhamento da execução dos projetos;
- Criação do regulamento;
- Definição do prémio a atribuir, para financiamento inicial do projeto.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:

ENTIDADE LÍDER: Município de Reguengos de Monsaraz
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER: grupos organizados de cidadãos, Juntas de Freguesia, outras entidades e instituições locais.

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:

Orçamento municipal

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:

- Nº de candidaturas recebidas
- Nº de projetos financiados
- Montante de financiamento atribuído (euros)

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: Criação e dinamização de uma página no site da Município de Reguengos de Monsaraz dedicada à temática da sustentabilidade local

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.2.3.

Criação e dinamização de uma página no site do Município de Reguengos de Monsaraz dedicada à temática da sustentabilidade local, com divulgação de informação relevante e de iniciativas neste domínio como por exemplo:

- Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito da Agenda 21 Local e respetivos resultados;
- Divulgar as empresas e instituições em todas as áreas de atividade que cumpram boas práticas ambientais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Disponibilizar aplicações interativas para promover a consciencialização ambiental e as boas práticas, como por ex. cálculo da pegada ecológica, jogos formativos interativos, etc.;
- Divulgar informação sobre a qualidade da água das Albufeiras;
- Divulgar os principais indicadores de ambiente do concelho;
- Divulgar os resultados de projetos para a racionalização no consumo de recursos;
- Divulgar dicas e boas práticas ambientais;
- Divulgar as medidas apoiadas pelo Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) 2011-2012
- Divulgar legislação e outra documentação relevante;
- Fazer apelos e recomendações à comunidade, campanhas de informação e sensibilização.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:
ENTIDADE LÍDER:
Município de Reguengos de Monsaraz
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:
Orçamento municipal

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:
Nº de notícias / notas informativas colocadas na página do site.

OBSERVAÇÕES:

FICHA RESUMO DA AÇÃO / PROJETO

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO: Promover a cidadania ativa no domínio da responsabilidade social e ambiental

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO/PROJETO: "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"

DESCRIÇÃO DA AÇÃO / PROJECTO:

CÓDIGO DA AÇÃO/PROJETO: 4.2.4.

Elaboração e edição de uma publicação integrando vários cadernos temáticos com uma natureza simultaneamente informativa, demonstrativa e de sensibilização, dedicadas a temas do desenvolvimento sustentável, à preservação e ao consumo responsável dos recursos naturais.

O projeto envolve a definição de conteúdos, edição e distribuição junto dos públicos-alvo específicos.

A Agenda deverá ter como um dos seus públicos-alvo a população escolar e, nesta perspetiva, deverá ser desenvolvida atendendo à sua potencial utilização em contexto de atividades educativas nas escolas.

O projeto deve mobilizar as competências disponíveis em instituições locais e regionais.

PARCERIA E RESPONSABILIDADE DOS PARCEIROS:
ENTIDADE LÍDER:
Município de Reguengos de Monsaraz
OUTRAS ENTIDADES A ENVOLVER:
Entidades responsáveis pela gestão dos recursos naturais, escolas e associações e entidades representativas dos diversos públicos-alvo a atingir (definição de conteúdos).

FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO:
INALENTEJO eixo 4- Ações de valorização e qualificação ambiental - Tipologia: projetos demonstrativos e ações de informação e sensibilização para o uso eficiente de energia e de fontes de energia

INDICADORES DE REALIZAÇÃO:
Nº de brochuras / cadernos temáticos elaborados e editados.

OBSERVAÇÕES:
Ver os projetos 1.1.1., 3.1.1., 3.1.3., 3.1.5. e 3.3.3.

5 MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL

5.1 SISTEMA DE INDICADORES

Para monitorizar a implementação do Plano de Ação Local propõem-se os indicadores de realização apresentados na tabela seguinte, bem como o respetivo calendário de recolha/registo, que permitirá aferir o ritmo de implementação dos projetos/ações.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

TEMA 1 - Desenvolvimento agro-florestal e valorização dos recursos naturais

Projeto	Indicador de realização	2011		2012		2013	
		Jun.	Dez.	Jun.	Dez.	Jun.	Dez.
1.1.1. Sensibilização para a utilização sustentável da água e para proteção dos recursos hídricos: uso eficiente da água em meio doméstico, urbano e empresarial e proteção dos recursos hídricos	Nº de sessões realizadas						
	Nº de participantes nas sessões realizadas						
	Nº de exemplares de brochuras editadas						
1.1.2. Implementação de medidas de controlo dos sistemas	Nº de sistemas de tratamento e fossas georreferenciadas						
	Nº de ações de fiscalização						
	Nº de situações de incumprimento registadas e comunicadas às entidades competentes						
1.2.1. Divulgação dos projetos financiados pelo Fundo Português de Carbono para sequestro de carbono em pastagens e solos agrícolas	Nº de análises realizadas						
	Nº de folhetos informativos sobre os projetos financiados, distribuídos						
1.2.2. Identificação e valorização de boas práticas de qualidade e responsabilidade ambiental nas empresas / explorações locais do sector vitivinícola	N.º de visitantes do stand						
	Nº de boas práticas identificadas						
1.3.1. Caminhar, Limpar e Plantar	Nº de candidaturas ao prémio de responsabilidade ambiental						
	Nº de participantes						
	N.º de caminhadas efetuadas						
	N.º de árvores plantadas						
	N.º de visitas temáticas						
	Quantidade de resíduos recolhidos (Kg)						
	Extensão de linhas de águas limpas/requalificadas/preservadas (m)						

TEMA 2 - Desenvolvimento turístico e valorização dos recursos naturais e patrimoniais

Projeto	Indicador de realização	2011		2012		2013	
		Jun.	Dez.	Jun.	Dez.	Jun.	Dez.
2.1.1. Realização de um certame dedicado ao enoturismo e ao azeite concentrando um conjunto diversificado de atividades	Nº de entidades envolvidas na organização do evento						
2.1.2. Implementação da rede de percursos pedestres "Biografia da Paisagem"	Extensão de percursos implementados (km)						
	Extensão de percursos homologados pela FCMP (km)						
2.1.3. Realização de atividades nas escolas dedicadas aos temas da poluição luminosa e a observação do céu	Nº de atividades realizadas nas escolas						
	Nº de alunos envolvidos nas atividades realizadas						

TEMA 3 - Qualificação ambiental dos aglomerados urbanos e promoção da eficiência na utilização de recursos

Projeto	Indicador de realização	2011		2012		2013	
		Jun.	Dez.	Jun.	Dez.	Jun.	Dez.
3.1.1. Sensibilização de grupos-alvo específicos para a deposição seletiva e a valorização de RSU	Nº de visitas a aterros, estações de triagem e tratamento, organizadas						
	Nº de participantes nas visitas organizadas						
	Nº de brochuras informativas editadas						
3.1.2. Implementação de projeto-piloto num edifício público na perspetiva da	Nº de medidas implementadas no edifício no âmbito do projeto-piloto						



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

otimização e melhoria da eco-eficiência - Diagnóstico	Volume de investimento em medidas de eco-eficiência implementadas								
	Redução da fatura energética anual (%)								
3.1.3. Promoção da eficiência energética no sector empresarial	Nº de sessões informativas realizadas								
	Nº de participantes nas sessões informativas								
3.1.4. Promoção da eficiência energética no sector social e autarquias	- Nº de sessões informativas realizadas								
	Nº de participantes nas sessões informativas								
3.1.5. Incentivar a utilização e dinamização de unidades de compostagem em contexto doméstico	- Nº de sessões formativas realizadas								
	Nº de indivíduos abrangidos								
	- Nº de unidades de compostagem criadas em contexto doméstico								
3.2.1. Programa de ação para a mobilidade sustentável	Nº de lugares de estacionamento para bicicletas, criados								
	N.º de espaços requalificados								
	Extensão de ciclovia implementada (m)								
	Nº de vias exclusivamente pedonais criadas								
	N.º de eventos criados								
3.3.1. Criação do Centro Interpretativo "Habitat Sustentável"	Área coberta reabilitada (m2)								
	Área exterior reabilitada (m2)								
	Resultados de eficiência ambiental								
	n.º de visitantes/eventos								
3.3.2. Sensibilização da população e dos agentes do sector, para a construção e reabilitação sustentáveis	Material informativo produzido (nº brochuras/folhetos)								
	Material informativo distribuído (nº brochuras / folhetos)								
3.3.3. Definir uma política local de discriminação positiva, nomeadamente, por parte dos instrumentos de fiscalidade local (taxas municipais), promovendo a urbanização e a edificação sustentável	Nº de medidas regulamentares implementadas								

TEMA 4 - Qualificação dos recursos humanos e desenvolvimento social

Projeto	Indicador de realização	2011		2012		2013			
		Jun.	Dez.	Jun.	Dez.	Jun.	Dez.		
4.1.1. Criação de curso de iniciação ao empreendedorismo na Escola Secundária,	Nº de alunos inscritos no curso de empreendedorismo								
4.1.2. Projeto escolar de âmbito internacional no domínio do desenvolvimento sustentável	Nº de alunos abrangidos pelo projeto								
4.2.1. Realização de uma Conferência subordinada ao tema "Sustentável insustentabilidade: uma reflexão sobre os nossos recursos"	- Nº de participantes na conferência - Nº de visitantes da exposição								
4.2.2. Concurso anual de ideias para a implementação de projetos inovadores de desenvolvimento sustentável	Nº de candidaturas recebidas Nº de projetos financiados Montante de financiamento atribuído (euros)								
4.2.3. Criação e dinamização de uma página no site da Município de Reguengos de Monsaraz dedicada à temática da sustentabilidade local	Nº de notícias / notas informativas colocadas na página do site								
4.2.4. "Agenda para a Sustentabilidade Local de Reguengos de Monsaraz"	Nº de brochuras / cadernos temáticos elaborados e editados								

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O quadro estratégico de implementação dos programas de ação das Agenda 21 Local encontra-se atualmente bem desenvolvido, nomeadamente, num conjunto bastante diversificado de estratégias, políticas e planos de âmbito europeu e nacional. Estes documentos constituem referências estratégicas e operacionais incontornáveis e fundamentais ao desenvolvimento de estratégias de desenvolvimento sustentável de escala local e, neste sentido, à implementação das Agendas 21 Local.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O trabalho de definição do Planos de Ação da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz teve em consideração as orientações estratégicas destes documentos.

Assim, no sentido de facilitar a posterior utilização destes documentos de política, quer na fase de implementação da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz, quer no posterior desenvolvimento de outras iniciativas locais visando o desenvolvimento sustentável, listam-se de seguida alguns de documentos de referência de política nacional e comunitária, relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável:

Instrumentos de carácter transversal:

- *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015 e respetivo Plano de Implementação (RCM nº 109 de 2007); Programa Nacional das Alterações Climáticas 2006 (RCM nº 104 de 2006). A apresentação mais detalhada sobre cada política e medida apresentada no relatório síntese é feita nos respetivos anexos sectoriais: energia, transportes; resíduos, agricultura e pecuária, floresta e gases fluorados);*
- *Agenda Territorial 2020 (UE, 2011);*
- *Para uma Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (UE, 2004).*

Uso eficiente da água:

- *PNA – Plano Nacional da Água;*
- *Lei da água, que transpõe para o direito nacional a Diretiva Quadro de Água;*
- *Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;*
- *CBPA, Código das Boas Práticas Agrícolas*
- *PEASAAR, Plano Estratégico de abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007/2013;*
- *Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica Integrada na Região Hidrográfica 7 – Guadiana (2011).*

Eficiência energética:

- *Estratégia Nacional para a Energia (RCM Nº 169/2005);*
- *Plano Nacional de Ação para a Eficiência energética – Portugal Eficiência 2015 (RCM Nº 80 de 2008);*
- *Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) 2013-14 (instrumento financeiro criado com o objetivo de apoiar a implementação do PNAEE no período 2013-14);*

Resíduos:

- *Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020 (em fase de consulta pública).*

Mobilidade urbana:

- *Plano de Ação para a Mobilidade Urbana (UE 2009)."*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VJLM/2011;-----

b) Em consonância, aprovar o Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Determinar a apresentação pública do citado Plano de Acção da Agenda 21 Local de Reguengos de Monsaraz no próximo dia 16 de Dezembro, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município; -----
- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 145/GP/2011, por si firmada em 29 de Novembro, p.p., atinente ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade de Évora e este Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 145/GP/2011

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE DE ÉVORA

E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *O papel das Universidades na produção de conhecimento que contribui para o desenvolvimento mais sustentável das organizações turísticas, das comunidades e dos territórios;*
- *O papel dos Municípios na realização de estudos de identificação, caracterização e monitorização da oferta de recursos turísticos da sua área geográfica de influência;*
- *A necessidade de redefinir com objectividade o quadro de colaboração entre a Universidade de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito do Projecto Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA), coordenado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo.*
- *Que a colaboração estreita entre a Universidade de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz se reveste de enorme importância para responder aos requisitos metodológicos da Actividade de Geo-referenciação integrada no Projecto ORTA, nomeadamente com a construção e actualização de infra-estruturas de informação geográfica harmonizadas, que possibilitem um melhor conhecimento da realidade e potencialidade turística do Concelho;*
- *Que a partilha conjunta de informação no âmbito da infra-estrutura geográfica de informação turística se traduza num instrumento de informação útil e eficaz para o município, entidades responsáveis pela valorização turística do território, investidores, agentes do sector, investigadores, munícipes e, também, para os visitantes do Concelho.*
- *O presente protocolo tem por objecto especificar as formas de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora, com vista à cedência de informação para construir e actualizar os conteúdos de uma infra-estrutura geográfica de dados sobre a oferta turística, concebida e integrada no Projecto Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA) coordenado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do presente Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade de Évora e o Município de Reguengos de Monsaraz, de que se anexa cópia para todos os devidos e legais efeitos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- c) *Determinar aos serviços de Turismo e de Ordenamento do Território desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Outrossim, o sobredito Protocolo de Colaboração, que ora se transcreve: -----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

- *O papel das Universidades na produção de conhecimento que contribui para o desenvolvimento mais sustentável das organizações turísticas, das comunidades e dos territórios;*
- *O papel dos Municípios na realização de estudos de identificação, caracterização e monitorização da oferta de recursos turísticos da sua área geográfica de influência;*
- *A necessidade de redefinir com objectividade o quadro de colaboração entre a Universidade de Évora e Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz no âmbito do Projecto Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA), coordenado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo.*
- *Que a colaboração estreita entre a Universidade de Évora e a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz se reveste de enorme importância para responder aos requisitos metodológicos da Actividade de Geo-referenciação integrada no Projecto ORTA, nomeadamente coma construção e actualização de infra-estruturas de informação geográfica harmonizadas, que possibilitem um melhor conhecimento da realidade e potencialidade turística do Concelho;*
- *Que a partilha conjunta de informação no âmbito da infra-estrutura geográfica de informação turística se traduza num instrumento de informação útil e eficaz para o município, entidades responsáveis pela valorização turística do território, investidores, agentes do sector, investigadores, munícipes e, também, para os visitantes do Concelho.*

Entre:

a Universidade de Évora, adiante abreviadamente designada por UE, pessoa colectiva n.º 501 201 920, com sede no Largo dos Colegiais n.º 2, 7000-803 Évora, representada neste acto pelo Prof. Doutor Manuel D'Orey Cancela D'Abreu na qualidade de primeiro outorgante,

e a

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ, adiante abreviadamente designada por CMRM, pessoa colectiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, representada neste acto pelo seu Presidente, José Gabriel Calixto, na qualidade de segundo outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objecto

O presente protocolo tem por objecto especificar as formas de colaboração entre a CMRM e a UE, com vista à cedência de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informação para construir e actualizar os conteúdos de uma infra-estrutura geográfica de dados sobre a oferta turística, concebida e integrada no Projecto Observatório Regional de Turismo do Alentejo (ORTA) coordenado pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo.

Cláusula 2.ª Deveres dos signatários

1. A CMRM compromete-se a fornecer à UE toda a informação que possui referente à lista de elementos identificados no Anexo 1, de acordo com as especificações técnicas entregues pela UE e nos prazos que vierem a ser acordados entre as partes.
2. Como contrapartida, a UE compromete-se a fornecer à CMRM os conteúdos informativos da base de dados, que resultarem da actualização da informação fornecida pela CMRM, acordada ao abrigo do número anterior.

Cláusula 3.ª Gratuitidade de dados

A transferência de informação identificada na Cláusula 2ª entre os outorgantes efectuar-se-á gratuitamente, livre de quaisquer encargos.

Cláusula 4.ª Uso do conteúdo da base de dados

1. A informação identificada na cláusula 2ª e transferida entre as partes apenas poderá ser utilizada no âmbito dos seguintes contextos:

- a) Construção e actualização da infra-estrutura geográfica a ser desenvolvida no âmbito da "Actividade 2: Sistema de Informação Geográfica da Oferta Turística da Área Regional do Alentejo" do Projecto Observatório Regional de Turismo do Alentejo;
- b) Produção e edição de documentação técnica e científica no contexto das diversas Actividades do projecto ORTA;
- c) Produção e edição de documentação técnica e científica por parte da UE;
- d) Produção e edição de documentação técnica e científica por parte da CM;
- e) Produção e edição de documentação técnica e científica por parte da TAERT.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior a CMXX expressamente autoriza a cedência por parte da UE à CIMAC da lista actualizada da informação identificada na Cláusula 2ª, para ser disponibilizada exclusivamente, no Geoportal Caminhos de Évora (www.caminhosdeevora.pt).

Cláusula 5.ª Direito de Autor

1. A base de dados que sustenta a metodologia de compilação e organização de informação, no âmbito da parceria estabelecido ao abrigo do presente protocolo, constitui criação intelectual conjunta de quatro entidades, parceiras no projecto ORTA, Turismo do Alentejo E.R.T, Universidade de Évora, Instituto Politécnico de Beja e Instituto Politécnico de Portalegre, e não pode ser comercializada ou cedida a terceiros, sob qualquer forma, a título oneroso ou gratuito.
2. A base de dados identificada no número anterior encontra-se protegida em sede de direito de autor pela legislação em vigor e pelo disposto no DL n.º 122/2000 de 4 de Julho relativamente à protecção jurídica de base de dados.
3. O conteúdo da referida base de dados a nível concelhio é construído em estreita colaboração pelos signatários deste protocolo, com recurso a dados primários e secundários, comprometendo os mesmos a respeitar, sobre esses dados, os respectivos direitos de autor e demais regras e restrições associadas ao fornecimento dos dados.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4a, os conteúdos da referida base de dados, organizados em conjunto pelos signatários, não podem ser comercializados ou cedidos a terceiros, sob qualquer forma, a título oneroso ou gratuito.

5. Sempre que houver necessidade de actualizar os conteúdos informativos da referida base de dados, ambas as partes comprometem-se a diligenciar esforços para manter o interesse e âmbito da parceria, fazendo-o no quadro institucional de cooperação estabelecido para o Observatório Regional de Turismo do Alentejo.

Cláusula 6.ª Acompanhamento e Coordenação Técnica

1. A UE e a CMRM devem designar um responsável de cada Instituição para assegurar o acompanhamento e a coordenação técnica do presente Protocolo de Colaboração, bem como para coordenar o processo de partilha da informação prevista.

Cláusula 7.ª Vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, por escrito, com pré-aviso de sessenta dias, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso.

2. Sem prejuízo do disposto no número um, as partes podem a todo o tempo, desde que por comum acordo, através de forma escrita, alterar ou revogar o presente acordo.

Anexo 1— Lista dos Recursos a Inventariar no âmbito da Actividade de Inventariação de Geo-referenciação da Oferta Turística do Distrito de Évora

Temas dos Recursos Turísticas		
Atrações Naturais		Quedas de água; Cabos; Grutas sl interesse arqueológico; Praias oceânicas; Praias fluviais; Serras e vales; Áreas protegidas
Atrações Culturais	Monumentais	Sítio arqueológico (incluir também grutas c/ interesse arqueológico relevante); Catedral; Igreja; Capela; Convento; Mosteiro; Castelo; Forte; Palácio; Solar; Arte Pública (estatuária); Pelourinho (classificado); Cruzeiro (classificado); Obelisco; Património mundial; Santuário; Ermida; Torre; Casa histórica (local onde habitou uma personalidade; ocorreu acontecimento histórico; etc.); Monumento; Coreto; Fonte; Chafariz; Aqueduto; Ponte (obra de arte)
	Artísticas	Museus; Arte sacra; Pintura; Escultura; Ourivesaria; Coleccionismo; Talha; Azulejaria; Mobiliário; Bandas; Coros (só música erudita); Companhias de teatro; Companhias de dança
	Etnográficas	Artesanato (oficinas, artesão individual...); Ranchos folclóricos; Teatro popular/fantoches; Festas cíclicas; Jogos populares (associar às festas cíclicas); Grupo coral (cante)
Atrações Culturais	Complementares	Parques / jardim público; Albufeira; Barragem; Aldeia de interesse / preservada; Miradouros; Industrial (moinho, lagar, Açude, choça, chafurdão / furdão, mina); Conjuntos urbanos de valor arquitetónico (PDM); Planetários; Jardim Botânico / Observatório Astronómico; Edifícios de interesse relevante; Jardins zoológicos, aquários; Parques temáticos, Espaço urbano de interesse (ex. p/ feiras); Actividades económicas de interesse (local de produção, seus produtos e rota)
Actividades	Desportos terrestres	Percursos pedestres sinalizados; Ski; Escalada; Desportos motorizados
	Desportos aquáticos	Mergulho; Remo; Canoagem; Pesca de barco; Pesca nos rios e lagoas; Pesca no alto mar; Esqui aquático; Wincisurt
	Desportos aéreos	Pára-queda; Voos em balão; Voo em pára-queda rebocado; Voo em asa delta e parapente,
	Gastronomia e Vinhos	(...)
	Rotas e Circuitos Turísticos	(...)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Eventos	Culturais	Religião; Artes e espectáculos) Actividades populares tradicionais; Gastronomia; Comemorações
	Desportivos	Desportos Aéreos; Desportos Terrestres; Desportos Náuticos
	Negócios	Feiras e exposições especializadas
	Mega-eventos	(...)
Equipamentos	Culturais	Espaço de exposição; Galeria; Auditório; Salão; Centro Cultural; Biblioteca
	Desportivos	Zonas de caça turística; Centros hipicos; Golfe; Pavilhões multi-desportivos; Campos de Jogos; Court de Tênis; Campo de Tênis; Campos de Tiro; Piscinas; Circuitos de manutenção; Locais para desportos motorizados; Locais para desportos de aventura; Locais para desportos náuticos
	Recreativos	Complexo polivalente; Praça de Touro; Teatro; Sala de Espectáculo; Casino; Bingo; Feiras; Mercados; Sala de Dança
	Equipamentos e Serviços Turísticos	Empreendimentos Turísticos; Restauração e bebidas; Rent-a-Car (sucursais); Agências Viagens / Operadores Turísticos; Empresas de Animação Turística; Postos de Turismo / City Tour e coche; Comboios turísticos; Termas e SPAs
Infraestruturas	Infraestruturas e serviços de transporte	Estradas (*); Linha férrea (*); Estações ferroviárias; Paragem de autocarro; Ferry 1 gare marítima; Praça táxi; Porto; Marina; Ancoradouro; Aeroportos; Aeródromos; Heliporto; Estação de camionagem
	Outras Infra-estruturas e serviços	Hospital; Centro de saúde; Farmácia; Correios / Posto CTT; Centro Comercial; Agência bancária; Autoridade de segurança pública; Bombeiros; Estabelecimento de ensino com curso(s) turismo

Obs.: Poderão ser adicionadas outros temas à Lista deste que estejam directamente relacionados com a especificidade económica, sociocultural e físico-ambiental dos concelhos.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 145/GP/2011; -----

b) Em consonância, aprovar a outorga do Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Évora e este Município de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o sobredito convénio administrativo, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

d) Determinar aos serviços de Turismo e de Ordenamento do Território a adopção dos actos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 47/2011**, de que é titular António José Fialho Cartaxo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 214/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/214/2011



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Gestão Urbanística
Assunto: **Licenciamento para obras de edificação de moradia – Aprovação dos projectos de Arquitectura e especialidades.**
Requerente: António José Fialho Cartaxo
Processo n.º: 47/2011
Data: Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio
Matriz: Rústica
Designação: “Fonte Seca”
Artigo: 009.338.0000
Descrição: 1574/20111026 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada: S. Pedro do Corval
Freguesia: Corval
Proposta Técnico/
Coordenador: Rogério Paulo Carujo Carreteiro - Engenheiro Civil.
N.º de Inscrição Profissional: 17 839 OERS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

3.1. Antecedentes:

O Requerente solicitou a admissão da comunicação prévia para as obras de edificação da moradia, assim e por se verificar que o procedimento aplicável era o da licença administrativa, foi notificado nos termos da alínea b), do n.º 11, do artigo 11.º do RJUE.

3.2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projectos de especialidades:

- Projecto de estabilidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto águas pluviais;
- Projecto de acondicionamento acústico;
- Projecto de ITED;
- Projecto de acondicionamento térmico – Declaração de conformidade regulamentar;
- Ficha electrotécnica;
- Projecto de arranjos exteriores;
- Ficha de Segurança Contra Incêndios.

É solicitada a isenção da entrega do projecto de infraestruturas de gás, nos termos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente em ordem ao preceituado no n.º 2, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de Dezembro;

4. PROPOSTA:

“A zona onde o prédio se insere, encontra-se incluída no perímetro urbano da localidade de S. Pedro do Corval, em zona programada de expansão urbana.

Com a área total de 22 500,00 m², dos quais 201,80 m² são ocupados por construção (habitação e construção rural), pretende o proprietário construir a sua habitação própria. Esta, com uma tipologia T3, de r/chão e aproveitamento de forros tem uma área coberta de 220,00 m².

A proposta apresentada tem como objectivo enquadrar-se perfeitamente no ambiente local no que diz respeito à sua componente arquitectónica. Esta, caracteriza-se por sobriedade de linhas, formas e princípios que regem a arquitectura tradicional desta região com o fim de obter-se um conjunto harmonioso.”

in Memória Descritiva





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de espaço urbanizável, cumprindo o preconizado no artigo 11.º em articulação com o 31.º, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. ANÁLISE:

A proposta apresenta uma volumetria que se enquadra na paisagem envolvente e revela uma linguagem assente na arquitectura tradicional alentejana e que respeita as características correntes da edificação existente. Nesse sentido, não se vislumbra qualquer impedimento à aprovação do projecto de Arquitectura.

6.2. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) A aceitação do pedido de isenção requerido conforme o ponto 3.2, no fim, do presente parecer;
- b) A emissão de **parecer favorável e o licenciamento da pretensão**;
- c) A notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respectivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

Nota informativa ao Requerente: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar os projectos de arquitectura e de especialidades em apreço, nos exactos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, António José Fialho Cartaxo, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 48/2011**, de que é titular Maria do Carmo de Almeida Martins Pereira. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 219/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve:-----

Informação Técnica N.º GU/219/2011

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Gestão Urbanística
Assunto:	Licenciamento para obras de edificação de conjunto turístico designado de São Lourenço do Barrocal – Aprovação do projecto de Arquitectura.
Requerente:	Maria do Carmo de Almeida Martins Pereira
Processo n.º:	48/2011
Data:	Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Rústica e urbana
Designação:	“Herdade do Barrocal e Anexas”
Artigo:	007.249.000 – rústico, 864 – urbano, 865 - urbano
Descrição:	1990/20041115 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz
Proposta Técnico/	
Coordenador:	Eduardo Elísio Machado Souto de Moura - Arquitecto
N.º de Inscrição Profissional:	1810–N OA

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. enquadramento legal:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

3. PARECERES EXTERNOS E SANEAMENTO:

3.1. Turismo de Portugal, IP:

O projecto de Arquitectura, ora apresentado, mereceu o acolhimento do instituto supra, conforme se verifica no ofício n.º TDP/DQO/DEA/2011/S.23082 apenso ao presente processo.

3.2. Instrução:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

4. PROPOSTA:

“O terreno, com uma área de **614 966m²**, está inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal - PPHB – Aviso n.º 26833/2010, publicado na 2ª Série do Diário da República de 21 de Dezembro de 2010, e corresponde às unidades de execução III e IV do plano, identificadas como o Núcleo do Monte, o Núcleo dos Arrifes, o Núcleo do Pinheiro e a parte da parcela de Recreio e Lazer afectas a estes Núcleos, conforme Planta de Implantação do PPHB.

O Núcleo do Monte, com área de terreno de **37 175m²**, encontra-se dividido em cinco parcelas, Hotel com **4:406,5m²**, Aldeamento com **20 489m²**, Adega com **325m²**, e um Centro Hípico com **1 060m²**, sendo a restante área deste núcleo composta por arruamento e espaços verdes públicos. O dito Núcleo do Monte é caracterizado por 7 edifícios implantados ao longo de um arruamento central, que define dois conjuntos (Norte e Sul), totalizando uma área bruta de construção de **8173m²**.

O conjunto Norte, que é constituído por 2 edifícios: o antigo edifício industrial e oficial (1N) e o edifício das alfaias (2N), sendo que o primeiro, com uma área de 2859m², e o segundo, com 1339m², totalizam uma área de **4198m²**;

O conjunto Sul é composto por 5 edifícios: a casa principal (1S), os pavilhões agrícolas (2S), o pombal (3S), o canil (4S) e a pocilga (5S), com uma área de 1016m², 1825m², 256m², 182,5m² e 695,5m², respectivamente, este conjunto soma uma área de **3975m²**.

O Núcleo dos Arrifes, com área de terreno de **303 386m²**, é constituído pelas parcelas rústicas 5 a 18 (14 parcelas), nas quais está previsto a construção de um edifício de habitação autónoma de carácter unifamiliar, com área de 180m² cada perfazendo um total de **2 954m²**.

O Núcleo do Pinheiro, com área de terreno de **267 595m²**, é constituído pelas parcelas rústicas 19 a 29 (11 parcelas), nas quais está previsto a construção de um edifício de habitação autónoma de carácter unifamiliar, com área de 180m² cada perfazendo um total de **2 321m²**.

(...)

2.1.1. Núcleo do Monte

A intervenção no Núcleo do Monte consiste na recuperação e ampliação dos edifícios existentes, reforçando-se a hierarquia do arruamento central, que define os conjuntos Norte e Sul. A circulação neste arruamento é pedonal, ficando a circulação rodoviária limitada a acessos pontuais ou de emergência. Por esse motivo, é criada uma área de estacionamento de uso comum a poente do arruamento central do Monte, com capacidade para 36 lugares. A via de circulação interna até ao Monte tem uma largura superior a 5 metros e permite o trânsito de veículos de emergência. Nesta via está integrada a Portaria do Conjunto Turístico.

A proposta tem como objectivo manter a identidade arquitectónica do conjunto, tanto nos edifícios existentes, como nas ampliações previstas. Assim sendo, as fachadas são pontualmente alteradas, em função da nova compartimentação interior, e as coberturas de 2 e 4 águas em telha canudo são recuperadas ou reconstruídas, respeitando as características fundamentais do Monte do Barrocal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No conjunto Norte, recupera-se o edifício **1N**, para se implementar o Hotel, o Restaurante do Hotel e a Adega. O Hotel localiza-se nos 2 volumes contíguos ao arruamento, sendo que os serviços e áreas comuns ocupam o volume a poente e os quartos o volume a nascente, promovendo-os de um acesso individualizado a partir do eixo central. É também criado um piso enterrado a poente, que permite efectuar as cargas e descargas sem interferir com a circulação dos utentes do empreendimento.

O Restaurante do Hotel é localizado no piso térreo da zona poente, cujo acesso principal é efectuado directamente do arruamento, enquanto que a Adega situa-se a norte deste edifício e tem acesso directo ao pátio contíguo ao terraço dos quartos do Hotel.

O edifício **2N** é recuperado, mantendo a identidade arquitectónica do conjunto. Neste edifício estão localizados 8 unidades de alojamento do Aldeamento Turístico, de tipologia T2, que definem um pátio completamente fechado, o qual possui um acesso/entrada pontual para o exterior, e de uso exclusivo destas unidades.

Em relação ao conjunto Sul, o edifício **1S** é reabilitado para albergar 6 unidades de alojamento duplex do Aldeamento Turístico, de tipologia T2. No piso 0, são recuperadas as abóbadas existentes para as divisões comuns das habitações (cozinha, sala de estar e sala de jantar) e no piso 1 são modificadas as paredes divisórias, com a concomitante elevação de 1 metro a nível da cobertura, de modo a regulamentar o pé-direito mínimo no interior da habitação.

O conjunto formado pelo edifício **2S** é recuperado, mantendo a imagem arquitectónica existente. Este conjunto é constituído por 10 unidades de alojamento do Aldeamento Turístico, cujas tipologias variam entre T2 e T3. Esta configuração permite a criação de um pátio interior de uso exclusivo das habitações, que é complementado com a Arena. São recuperadas as abóbadas e os arcos existentes no edifício 2S.

Todas as unidades de alojamento do Aldeamento Turístico contam com pátios privados, definidos por elementos pontuais como bancos, sebes, ou ramadas.

Os edifícios **3S e 4S** são recuperados (este último também ampliado) para a implementação de um edifício de apoio à piscina do Aldeamento Turístico e o Spa do Hotel, respectivamente. No entanto, os alçados são redesenhados para se adaptar à nova disposição interior dos espaços.

O edifício 5S é reabilitado para se implementar um Centro Hípico com capacidade para 8 cavalos. Os arcos interiores são recuperados e o piso rebaixado, de modo a garantir o pé-direito regulamentar. É definido um pátio exterior adjacente ao edifício, que funciona como picadeiro.

O Núcleo do Monte integra 17 515m² de espaços verdes exteriores para uso comum dos empreendimentos, dos quais 6 121m² pertencem ao Conjunto Turístico e 11 394m² à parcela do Aldeamento.

2.1.2. Núcleo do Pinheiro

O acesso às parcelas que integram o Núcleo do Pinheiro é feito através de vias de circulação interna com largura de 3,5m que permitem o trânsito de veículos de emergência.

Nas 14 parcelas que constituem este núcleo é proposto, para cada uma, um edifício autónomo de carácter unifamiliar (tipologia T3), que fica implantado / orientado para sul. O estacionamento e a entrada localizam-se a norte.

O Núcleo do Pinheiro integra 190 247m² de espaços verdes exteriores para uso comum dos empreendimentos do Conjunto Turístico.

2.1.3. Núcleo dos Arrifes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

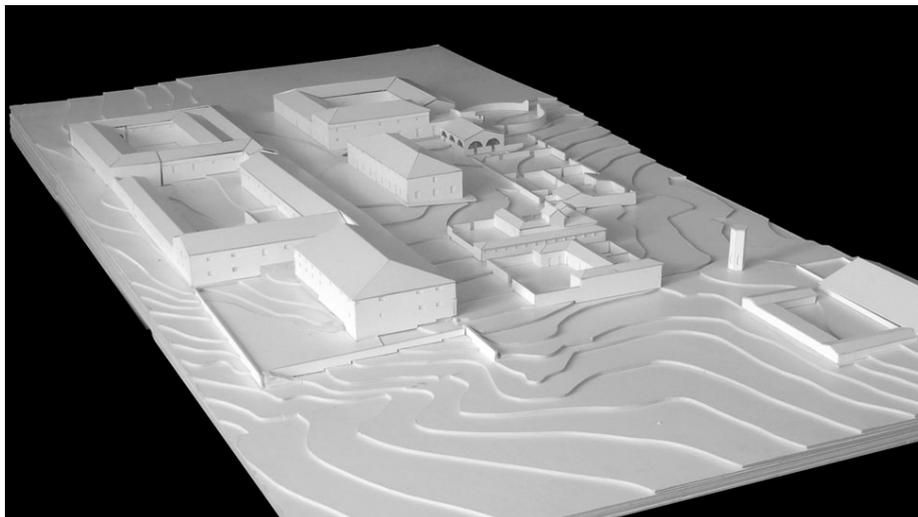
Câmara Municipal

O acesso às parcelas que integram o Núcleo dos Arrifes, tal como no Núcleo do Pinheiro, é feito através de vias de circulação interna com largura de 3,5m que permitem o trânsito de veículos de emergência.

Nas 11 parcelas que constituem este núcleo é proposto, para cada uma, um edifício autónomo de carácter unifamiliar (tipologia T3), que fica implantado / orientado para sul. O estacionamento e a entrada localizam-se a norte.

O Núcleo do Pinheiro integra 209 624m² de espaços verdes exteriores para uso comum do Conjunto Turístico.”

in Memória Descritiva



5. ACESSIBILIDADES:

Face à análise efectuada ao processo submetido verifica-se que são cumpridos os preceitos legais preconizados no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

6. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

6.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) e no Plano de Pormenor da Herdade do Barrocal (PPHB):

Compulsado o PDM, e tendo em conta a localização do prédio relativamente à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma cumpre, no que respeita ao Ordenamento, os preceitos regulamentares nele preconizados, nomeadamente na aplicação do artigo 17.º do regulamento, em articulação com a vigência do PPHB.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a incidência, em parte, em áreas de REN, no entanto e no âmbito do processo de aprovação do PPHB foi emitido parecer favorável à desafectação destas áreas na reunião n.º 194 de 29 de Outubro de 2007 da comissão da REN, conforme se verifica no anexo ao Fax n.º 203/2007 da Comissão Nacional da Reserva Ecológica, de 29 de Outubro de 2007.

Relativamente ao PPHB, em vigor e plena eficácia para a área, verifica-se o respeito integral das normas e parâmetros urbanísticos nele definidas.

6.2. Normas Técnicas e Regulamentares:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

7.1. Análise:

A proposta apresenta uma linguagem arquitectónica que se enquadra na paisagem rural envolvente, recorrendo a ocupações que remetem para a morfologia e implantação natural das edificações rurais alentejanas. Ainda assim, e relativamente aos edifícios de habitação autónoma, não deixando de transparecer uma postura actual, quer pela sua linguagem arquitectónica, quer pelas materialidades propostas.

A proposta representa parte de um investimento importante para o Município e integra-se no projecto classificado pelo XVII Governo Constitucional como Potencial Interesse Nacional – “Barrocal São Lourenço”.

7.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) A emissão de **parecer favorável**;
- b) A notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para proceder à entrega dos projectos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----

b) Em consonância, aprovar o projecto de arquitectura em apreço, nos exactos termos consignados;-----

c) Notificar a titular do processo, Maria do Carmo de Almeida Martins Pereira, do teor da presente deliberação.-----

Projectos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 34/2011**, de que é titular Constroireguengos – Sociedade de Construções, Lda.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 221/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve:-----

“Informação Técnica N.º GU/221/2011

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Gestão Urbanística
Assunto: Licenciamento para obras de construção de edifício – Aprovação dos projectos de especialidades.
Requerente: Constrói Reguengos – Sociedade Construções, Lda.
Processo n.º: 34/2011
Data: Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	943
Descrição:	4987/20090128 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua João de Deus, n.º 85 – Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz
Proposta Técnico/ Coordenador:	Rogério Paulo Carujo Carreteiro – Engenheiro Civil
N.º de Inscrição Profissional:	17 839 OERS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

A Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura para obras de edificação de edifício, como se verifica no processo n.º 34/2010 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º GU/162/2010, de 6 de Setembro, do Serviço de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 7 de Setembro de 2011.

2.2 Instrução:

Foram entregues os seguintes projectos de especialidades, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, devidamente acompanhados dos respectivos termos de responsabilidade dos autores:

- Projecto de estabilidade;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto águas pluviais;
- Projecto de acondicionamento acústico;
- Projecto de ITED;
- Projecto de rede de gás, devidamente certificado SETINP, Inspeções Técnicas. Lda.;
- Projecto de comportamento térmico e declaração de conformidade regulamentar;
- Ficha electrotécnica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Projecto de arranjos exteriores.

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) A emissão de **parecer favorável e o efectivo licenciamento da pretensão**;
- b) A notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respectivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

Nota informativa à Requerente: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar os projectos de especialidades em apreço, nos exactos termos consignados; -----

Notificar o titular do processo, Constroireguengos – Sociedade de Construções, Lda, do teor da presente deliberação.---

Informação Prévia

Presente o **processo administrativo n.º 17/2010**, de que é titular Vítor de Jesus Pinheiro Capucho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 215/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/215/2011

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Gestão Urbanística
Assunto:	Pedido de informação prévia para obras de edificação de dependência agrícola
Requerente:	Vítor de Jesus Pinheiro Capucho
Processo n.º:	17/2010
Data:	Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Rústica
Designação:	“S. Sebastião”
Artigo:	005.284.0000
Descrição:	904/19921203 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz
Proposta Técnico/	
Coordenador:	Rogério Paulo Carujo Carreteiro - Engenheiro Civil.
N.º de Inscrição Profissional:	17 839 OERS

1. INTRODUÇÃO:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

O Requerente solicitou informação prévia sobre a viabilidade de construção de um pavilhão para recolha de alfaias agrícolas em áreas de reserva ecológica nacional (REN) e reserva agrícola nacional (RAN), assim foi elaborada a consulta às entidades externas que preferiram despacho de aperfeiçoamento. A partir desse momento o Requerente geriu o processo directamente com as entidades e na sequência da reunião da Entidade Regional da Reserva Agrícola (ERRANA), de 15 de Setembro de 2011, foi deferida a pretensão para as áreas de RAN não sendo deliberada pela CCDRA qualquer decisão referente à ocupação de áreas de REN. Desta forma, o Requerente optou por alterar a implantação do edificado para uma localização onde apenas incide sobre áreas de RAN.

2.2 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 3.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Informação Prévia de obras de edificação. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. PROPOSTA:

“O prédio em proémio, encontra-se abrangido pelo plano director municipal, e tendo presente a localização do mesmo, constata-se que é abrangido pela classe de espaço agrícola preferencial, e reserva ecológica nacional. Dispõe de uma área total de 4750,00 m². O Requerente propõe a construção de casão para recolha de alfaias agrícolas com a área 140,00 m², em área afecta apenas da RAN. O Requerente rentabilizar o investimento, na área da agricultura biológica, tendo para o efeito, um fura artesiano com caudal suficiente, para os seus intuitos. Necessita, porém, de um espaço que possa albergar as alfaias agrícolas, sementes e produtos colhidos para futura venda.

O casão a construir, de r/chão com uma cércea de 3,50 m, conforme PDM, apresenta-se discreto, com materiais e cores correntes da região.”

In Memória Descritiva

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

4.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na ex-classe de Espaços Agrícolas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Preferenciais, cumprindo o preconizado no artigo 35.º do regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência de áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN), existindo parecer favorável da ERRANA na reunião de 15 de Setembro de 2011.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

5.1. Conclusão:

Face ao exposto, a pretensão terá viabilidade desde que:

- Forem cumpridas todas as normas técnicas da construção decorrentes da legislação em vigor;
- A utilização da área exterior para zonas de apoio técnico, seja devidamente autorizada pela ERRANA, se daí resultar alguma das acções compatíveis com o RJRAN;
- O uso previsto seja, exclusivamente, agrícola.

Mais se informa o seguinte:

- As infraestruturas de abastecimento de água e saneamento deverão ser licenciadas pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

5.3. Proposta de deliberação:

Desta forma, propõe-se superiormente o deferimento do processo nos termos expostos no ponto anterior.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, deferir o pedido de informação prévia em apreço, nos exactos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, Vítor de Jesus Pinheiro Capucho, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 05/2011**, de que é titular Gonçalo Bordalo Pinheiro Schnitzer da Silva. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 216/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/216/2011

Para: Presidente da Câmara Municipal
De: Serviço de Gestão Urbanística
Assunto: Pedido de informação prévia para obras de ampliação e alteração de moradia.
Requerente: Gonçalo Bordalo Pinheiro Schnitzer da Silva
Processo n.º: 5/2011
Data: Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011
Gestor do Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio
Matriz: Urbana
Designação: “Courela da Coutada”
Artigo: 1 574 - P



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Descrição:	2397/20110209 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Monsaraz
Freguesia:	Monsaraz
Proposta Técnico/ Coordenador:	João Leitão Santos Lima – Arquitecto
N.º de Inscrição Profissional:	6 492 OASRS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

2.1 Antecedentes:

O Requerente solicitou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), a autorização de ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), em 120,50 m². A CCDRA considerou que a área impermeabilizada existente é de 287 m² e nesse sentido a ampliação proposta excederia os 250 m² admitidos no Regime Jurídico da REN, e deste modo não autorizou a pretensão. Com base no parecer emitido pela CCDRA, o Requerente reformulou o projecto de forma a que apenas fosse ocupada (em ampliação) a área já impermeabilizada num total de 50 m².

2.2 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 3.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Informação Prévia de obras de edificação. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. PROPOSTA:

“O edifício existente é uma construção antiga de tipo tradicional com paredes em alvenaria de pedra e telhado de 2 águas revestidos com telha de barro vermelho, suportadas por vigamento de madeira.

Pretende agora o proprietário remodelar o edifício existente por forma a adequar a sua habitação a níveis de habitabilidade condizentes com os padrões de conforto actuais bem como aderir às normas e regulamentos em vigência para este tipo de uso.

Assim a intervenção consiste numa remodelação extensiva do seu interior e remodelação e ampliação parcial do exterior.

O interior vê redefinido toda a orgânica do espaço, com nova compartimentação a criar em alvenaria de tijolo e implementação dos isolamentos e impermeabilizações necessários em parede e tectos.

No exterior é mantida a volumetria e forma do edifício no seu lado norte e remodelada a zona mais a sul que inclui para além da alteração do perfil do edifício uma ampliação que reorganiza as zonas comuns.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

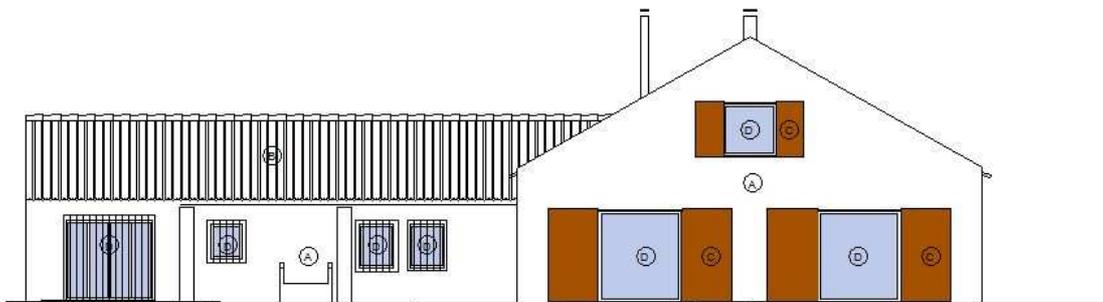
O edifício proposto define-se agora como a articulação de dois corpos com alturas e orientações diferentes, mantendo no entanto ambos características morfológicas similares e mimetizando a arquitectura tradicional da região.

O corpo sul, mais alto, permite a criação de mezzanine na zona da sala acrescentando área de construção ao edifício sem aumentar a área de implantação.

No lado sul são criados novos vãos protegidos por portadas de correr em aço Corten, no lado norte são mantidos ou alterados os vãos existentes com substituição das caxilharias e aplicação de portadas interiores e grades de segurança no exterior.

No que respeita aos pavimentos exteriores serão mantidas as áreas de pavimento impermeabilizado existentes com a reparação dos respectivos pavimentos.”

In Memória Descritiva



ALÇADO POENTE

4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

4.1. Enquadramento no Plano Director Municipal (PDM):

Compulsado o PDM, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, nas ex-classe de Espaços de Protecção e Valorização Ambiental cumprindo o previsto no artigo 34.º do Regulamento.

No que concerne às Plantas de Condicionantes, verifica-se a existência de Reserva Ecológica Nacional (REN), na envolvente dos edifícios a intervir, no entanto a ampliação proposta apenas incide sob área já considerada impermeabilizada de acordo com o parecer emitido pela CCDRA e anexo à memória descritiva.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

5.1. Conclusão:

Face ao exposto, a pretensão terá viabilidade desde que:

- Sejam cumpridas todas as normas técnicas da construção decorrentes da legislação em vigor em sede de comunicação prévia;
- A eventual utilização de áreas da REN fora da área impermeabilizada, para efeitos de instalação de infraestruturas e/ou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estaleiro de obras, seja devidamente autorizada pela CCDRA;

- c) A eventual construção de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento sejam licenciadas pela Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, se assim se justificar.

5.2. Proposta de deliberação:

Desta forma, propõe-se superiormente o deferimento do processo nos termos expostos no ponto anterior.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, deferir o pedido de informação prévia em apreço, nos exactos termos consignados; -----

c) Notificar o titular do processo, Gonçalo Bordalo Pinheiro Schnitzer da Silva, do teor da presente deliberação.-----

Loteamento Urbano

Presente o **processo administrativo n.º 01/2010**, de que é titular Rotunda do Sol – Investimentos Imobiliários, Lda., atinente a pedido de redução da caução em razão da conclusão de parte das obras de urbanização.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 220/2011, datada de 25 de Novembro, p.p., que ora se transcreve:-----

Informação Técnica N.º GU/220/2011

Para:	Presidente da Câmara Municipal
De:	Serviço de Gestão Urbanística
Assunto:	Pedido de redução de caução em razão da conclusão de parte das obras de urbanização – Loteamento Rotunda do Sol.
Requerente:	Rotunda do Sol – Investimentos Imobiliários, Lda.
Processo n.º:	SDG12399/2011 – 1071/01
Data:	Reguengos de Monsaraz, 25 de Novembro de 2011
Gestor do Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Rústica
Designação:	“Junqueira”
Alvará:	1/2010
Descrição:	5306/20090720 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz

1. INTRODUÇÃO:

A Requerente solicita a redução da caução para €40 000,00 (redução de 90%), de um total existente de €400 000, por força da conclusão de parte das obras de urbanização encontrando-se apenas por concluir os arranjos exteriores que orçam de €19 652,14.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão tem enquadramento na alínea b), do n.º 4, em articulação com os n.ºs 5 e 6, do artigo 54.º do RJUE que se transcreve para melhor compreensão:

“4 — O montante da caução deve ser:

a) *Reforçado, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, tendo em atenção a correcção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários;*

b) *Reduzido, nos mesmos termos, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias.*

5 — *O conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.*

6 — *O reforço ou a redução da caução, nos termos do n.º 4, não dá lugar à emissão de novo alvará ou à apresentação e admissão de nova comunicação.”*

2.1.1 Interpretação Doutrinária:

“As hipóteses de redução são mais fluidas e indeterminadas, dependendo de um requerimento do particular que fundamente a desnecessidade da manutenção do montante integral da caução, em face do andamento dos trabalhos. A Administração deve decidir num prazo de 15 dias sobre a pretensão deduzida pelo interessado, sendo que, não o fazendo, haverá lugar a deferimento silente ou tácito da pretensão apresentada [de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 111.º, uma vez que se trata aqui de um acto final de um procedimento autónomo de título cautelar]. No entanto, quer se trate de uma situação de deferimento expresso ou tácito, nunca poderá tal redução (ou conjunto de reduções concedidas) ultrapassar 90% do montante inicial da caução, devendo o montante restante ser libertado apenas com a recepção definitiva das obras de urbanização, momento a partir do qual cessam os efeitos da mesma, por inutilidade da sua manutenção.” (vide página 373 in fine, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação comentado, 2.ª edição, Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves, Dulce Lopes e Fernanda Maças).

3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto e uma vez que o montante prestado da caução contempla a obras de urbanização já executadas pelo loteador, propõe-se superiormente a sua redução para €40 000,00 (90% de redução), não podendo haver lugar a nova redução e sendo o valor remanescente apenas libertado com a recepção definitiva das obras supra.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar a redução da caução para € 40.000,00 (90% de redução), não podendo haver lugar a nova redução, sendo o valor remanescente apenas libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização; -----

c) Notificar o titular do processo, Rotunda do Sol – Investimentos Imobiliários, Lda, do teor da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, não se verificando qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que aprovou o Regime Jurídico Quadro das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, não se verificando qualquer intervenção.-----

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta. -----